

01-0181/1998

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0181 / 1998

DE

1998

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0181 / 1998

DE

24/03/1998

PROMOVENTE:

VEREADOR

DOMINGOS DISSEI

EMENTA:

Desincorpora da Classe de Bens de Uso Especial
transfere para a Classe de Bens de Uso Especial
a área do imóvel do Estádio Municipal do Pacaembu
toriza a sua concessão administrativa de uso indevida
licitação na modalidade concorrência.

OBSERVAÇÕES: CAPA RECONSTITUÍDA EM 09/12/2005.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
12/1/2011 09:58:44

00000057368-03



ARQUIVADO EM

CHEFE DE SEÇÃO



272

Folha no	01	de proc.
no	181	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE 24 MAR 1998

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
POLÍTICA, JURÍDICA E FISCAL
ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº01 - PL
01-0181/1998

Desincorpora da Classe de Bens e Uso Especial e transfere para a Classe de Bens de Uso Dominial a área e o imóvel do Estádio Municipal do Pacaembu e autoriza a sua concessão administrativa de uso mediante licitação na modalidade concorrência.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

LEI Nº 140 (PL 76)

VAI À REDAÇÃO FINAL

23 NOV 2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA

PRESIDENTE

**APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO**

1º NOV 2003

PRESIDENTE

Artigo 1º: Fica desincorporada da área dos Bens de Uso Especial e transferida para dos Bens Dominiais a área de propriedade municipal que compreende o Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho, conhecido com Estádio Municipal do Pacaembu, bem como os imóveis que compõem o Complexo Esportivo do Pacaembu.

Artigo 2º: Fica o Executivo autorizado a proceder à concessão administrativa de uso, para uso conforme ao tombamento municipal realizado pelo COMPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - da Secretaria Municipal de Cultura, pelo prazo de 30 anos, do Complexo Esportivo do Pacaembu bem como da área por ele ocupada, mediante licitação na modalidade concorrência, depois de avaliação a ser efetuada pelo órgão competente da Prefeitura.

Artigo 3º: Do edital de concessão, além das exigências previstas na legislação e de outras que forem julgadas pertinentes pela Prefeitura, deverão constar, entre as condições gerais do contrato, as seguintes obrigações do concessionário:

- cumprir os prazos estabelecidos no edital de apresentação dos projetos das obras e de sua implantação;
- suportar todas as despesas com os projetos, construções, mão-de-obra e encargos financeiros, tributários, previdenciários e outros relativos à execução das obras de reforma e manutenção;

SEÇÃO DE MATERIAL

★ 24 MAR 1998 ★

- DT. 10 -

0019 651 011 0107

[Faint, illegible markings]

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SERIE _____ DATA DO DOCUMENTO(S) RUBRICADO(S) _____

N.º 4 3 4 98 a 1 Rbf



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	184	1998

c) responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos que venham a ser causados ao Poder Público ou a terceiros nas dependências do Complexo Esportivo do Pacaembu, bem como às redes de luz, gás, telefone e esgoto;

d) conservar a área e as instalações em condições de perfeito atendimento de suas finalidades;

e) prestar, em caráter permanente, serviços eficientes aos usuários;

f) acatar as determinações da fiscalização da Prefeitura, que acompanhará a exploração dos serviços pela empresa vencedora da licitação.

Artigo 4º: Todas as benfeitorias realizadas na área do Complexo ficarão, de imediato, incorporadas ao patrimônio do Município, de pleno direito.

Artigo 5º: Constituirá causa para a declaração de caducidade da concessão, a critério da Prefeitura, a inobservância das condições estabelecidas nesta Lei, ou a inexecução total ou parcial do contrato pela concessionária.

Parágrafo Único - A declaração de caducidade de que trata este artigo não exime o concessionário de arcar com danos causados à Prefeitura, nem o exonera das penalidades estabelecidas em lei.

Artigo 6º: Findo o prazo de concessão, a área será restituída ao Município, com todas suas benfeitorias e equipamentos, que a ela se incorporarão, sem qualquer direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento a título de indenização.

Artigo 7º: As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 8º: Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de março de 1998.


DOMINGOS DISSEI
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	03	de proc.
no	181	de 1998

JUSTIFICATIVAS:

O Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho, popularmente conhecido como Estádio Municipal do Pacaembu, é um patrimônio do povo de São Paulo. Sua construção iniciou-se nos anos 30, mas ele foi inaugurado em 1940 e de lá para cá foi palco de grandes acontecimentos esportivos mundiais, como a Copa do Mundo de 1950 e os jogos Panamericanos de 1963. A sua manutenção, porém, por ser muito onerosa para a Prefeitura, tem prejudicado a conservação e a boa aparência do Complexo Esportivo, que está com sua piscina desativada há vários anos, além, de vários equipamentos deteriorados. Por isso propomos a sua concessão, para uso conforme ao tombamento municipal realizado pelo COMPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - da Secretaria Municipal de Cultura, sem perda de propriedade para a Prefeitura, a fim de privatizar a prestação dos serviços, aumentando a sua eficiência. Contamos com o apoio dos nobres colegas nesta iniciativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 181 de 19 98 03 04 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto consta:

Em 03-04-98

PL. 854/95.

Ad
ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

3 1 4 1 98

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça.
Em 3.4.98 às 16:40hs.

Donizeti A. Pontes
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Milton Leite **DIO CORIATI**

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
am 14 de 04 98



Folha No. 25 do proc
No. 181 de 1998
O funcionário m

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1154/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 181/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Domingos Dissei, que visa transferir a área e o imóvel do Estádio Municipal do Pacaembu da categoria de Bens de uso Especial para a de Bens de uso dominial e autorizar a concessão administrativa de uso mediante licitação.

O projeto está amparado no art. 13, I e no art. 37, "caput" da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim sendo somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/8/98

17 - RELCOM
17-0543/1998

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 20 08, 19 98
 página 39 coluna 1ª
 nº de _____

À Douta Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente

Em 20/08/98

Marlene S. de Oliveira
 Secretária

Recebido na Comissão de
 Política Urb. Metrop. e Meio
 Ambiente

Em 20/8/98 as 13:00 h.

INÁCIO VEIGA
 Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente

20 08 98

PRESENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 REGUE, Juntado nesta data _____, rubricado em
 folha nº 06 04 09 98, 7288.



Folha n°	06	do proc.
N°	181	da 1998
O funcionário	7761	

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo , conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 04 / 09 / 98.

Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

RECIBO _____, juntado _____, neste dia
documento _____ e papel de informação
ubricado _____ sob folha _____ n.º 07 _____

Em 29/12/00

MBS

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

- 07 -

do processo nº

181 98 29, 12, 00

de 19

(a)

7788

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.
Em 29 de dezembro de 2000.

7788

Secretário(a)

Reg. nº 10.657

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 07 fls.

Arquivo em 04.01.2001

O Func.º

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

Assistente Parlamentar - RF 100.702

Handwritten signature

ao Sr. Deputado
Sr. Deputado
Sr. Deputado

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....08.....e folha de Informação
sob nº...09... 06/3/01
Handwritten signature

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101258



Câmara Municipal de São Paulo

DEFERIDO

★

07 FEV 2001

★

[Signature]

PRESIDENTE

REQUERIMENTO

13 - RDS

13-0034/2001

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

Folha nº 08 do Processo

nº 181 de 98

Requeiro, na forma regimental e na qualidade de Líder do Partido Progressista Brasileiro - PPB, o desarquivamento dos Projetos de autoria do Ver. Domingos Dissei e abaixo arrolados:

PLO nº 0003/1997 /

PR nº 0009/1997 /

PL nº 0043/1997 /

PL nº 0312/1997 /

PL nº 0374/1997 /

PL nº 0436/1997 /

PL nº 0712/1997 /

PL nº 1013/1997 /

PL nº 0149/1998 /

PL nº 0181/1998 /

PL nº 0280/1998 /

PL nº 0501/1998 /

PL nº 0619/1999 /

PL nº 0161/2000 /

PL nº 0162/2000 /

PL nº 0202/2000 /

PL nº 0212/2000 /

PL nº 0225/2000 /

PL nº 0305/2000 /

Sala das Sessões / 06 de fevereiro de 2001.

[Signature]
ERASMO DIAS
Vereador

Setor de Publicação e
Edição de Anais
DT - 10

14:50h.

08 FEV 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 181 de 19 98, 06, 3, 2001 (a) 09

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

Ao DT.94 – Sra. Chefe:

Solicito providenciar o desarquivamento dos projetos assinalados.

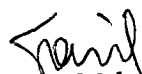
02/03/2001

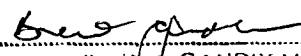

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislativo Chefe
ATM

À ATM
Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS 13-0034/2001
segue o presente expediente para volta à tramitação.

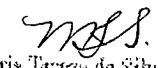
DT. 94, em 06.03.2001


BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

A Com. de Pol. Urbana
08/03/01

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

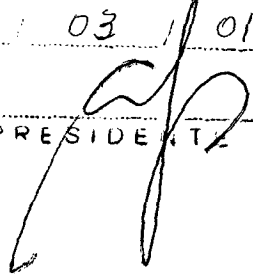
Recebido na Comissão da
Política Urb. Metropolitana e Meio
Ambiente

Em 12.03.01 às 13 h.


Maria Tereza da Silva Boti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AØ NOBRE VEREADORA Ana Martins
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

27 / 03 / 01

PRESIDENTE

SEGUE m juntado 2 nesta data
documento 2 informação
rubricado 10/11
Em 12/09/2001.

Tania Beny P. Almeida Lima
Assistente Técnica
R.F. 11001



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Forma n.º 10 de 1998
n.º 181 de 98
O licenciado
Tania Geny P. Almeida Lima
Assessoria Técnica
R.F. 11001

16 - PAR
16-0952/2001

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 181/98

O presente PL nº 181/98, de autoria do nobre Vereador Domingos Dissei, dispõe sobre a desincorporação da classe de Bens de Uso Especial e transfere para a classe de Bens de Uso Dominial, a área e o imóvel do Estádio Municipal do Pacaembu e autoriza a sua concessão administrativa de uso mediante licitação na modalidade concorrência.

A justificativa do autor é que o referido Estádio acarreta a PMSP um alto custo de manutenção, cuja boa conservação fica comprometida diante da dificuldade que o Poder Público tem tido em administrar suas finanças.

A afirmação que o Pacaembu é oneroso à PMSP não sensibiliza essa relatoria. Mesmo que não haja perda de propriedade de imediato, a transformação da classe de Bem de Uso Especial para Bem de uso Dominial auxilia a sua venda a qualquer momento. O abandono do Patrimônio Público, o maltrato que as administrações anteriores – Maluf e Pitta – deixaram-no sofrer, intencionalmente, não diminui a gravidade do intuito de sua privatização. O proposital descaso com a “coisa pública” faz parte de um perverso jogo, que juntamente com uma bem orquestrada campanha de manipulação da opinião pública, visa possibilitar negociações. O esquitejamento aspira, somente, a facilitar a privatização.

Os imóveis do Município integram o “**Patrimônio Público do Município**” que é um Bem Comum de todos os cidadãos. Os Bens Públicos Municipais são administrados segundo regras e princípios ditados pelo Direito Público, e, no que esse for omissivo, cabe a aplicação supletiva das normas privadas que regem a matéria. No conceito de “administração” só estão compreendidos os poderes de “utilização, conservação e aprimoramento” dos bens administrados.

Os bens públicos são prestigiados pelas cláusulas da **inalienabilidade**, **imprescritibilidade** e **impenhorabilidade** que lhes conforma o regime jurídico. A **inalienabilidade** visa a proteção dos bens públicos dos atos iniciais de aquisição da propriedade, praticados por terceiros, a causar a delapidação patrimonial que pode ser levada a efeito por maus agentes públicos. Apesar de assegurar, esse regime, de fato, não impede que observadas certas exigências legais, sejam alienados. A alienação é certificada pelo art. 67, do Código Civil, atendidas as condições prévias como a existência de “**interesse público**” devidamente justificado.

Caso exista interesse em efetuar uma parceria com a iniciativa privada para dinamizar o uso do Bem, pode-se utilizar a lei de incentivo fiscal que beneficiam as empresas que tenham interesse em patrocinar atividades culturais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	11	de	98
n.º	181	de	98
O fundador	tal		

Talia Sany M. Almeida Lima
Assistente Técnica
R.F. 11001

Somadas as questões acima levantadas, lembramos que o Pacaembu é um imóvel tombado pelo Compresp, portanto de reconhecido valor cultural e histórico, pelo qual ratifica-se o regime jurídico especial que lhe impõe vínculos de destinação de imodificabilidade e de **inalienabilidade**. É um bem de interesse público e por esse motivo deve ser preservado, mantido e conservado para o uso de todos os munícipes e perpetuado de propriedade da PMSP.

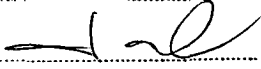
O esquema montado para espoliar o Patrimônio Municipal não pode dar pretexto a sua venda. Para levantar fundos e/ou sensibilizar a população paulistana da importância de sua recuperação sugerimos que o legislativo, cumprindo sua função de fiscalizador do Executivo, não se intimide com falsas premissas e mais ainda, oriente uma campanha de conscientização do significado do Estádio para o Município e de sua efetiva apropriação por aqueles que tem real direito.

Face ao exposto, manifestamo-nos **contrariamente** à aprovação do projeto de lei em tela.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 12/09/01

Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente

Vereadora Ana Martins
Relatora

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 15 / 09 / 2001
 página 70 coluna 4º
 Conferido 

A Douta Comissão de
 Administração Pública

Em 17 / 09 / 01

Tatyia Rony D. Almeida Lima
 R.F. 11001

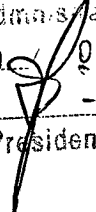
Recebido na Comissão de
 Administração Pública

Em 17/09/01 as 17:40 h,


 HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
 Secretário - R.F. 11.123

Ao nobre Vereador Celso Cardoso
 para relatar. Regimentalmente até / /
 ala da Comissão de Administração Pública

19 / 09 / 01.


 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue juntado nesta folha a proposta de emenda, rubricado sob
 folha nº #12# 
 03/10/01 HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
 Reg. 11123



16 - PAR
16-1166/2001

Folha nº # 12# do
Processo 181/98
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0181/1998.

Projeto de autoria do nobre Vereador Domingos Dissei objetiva desincorporar da área dos Bens de Uso Especial e transferir para a dos Bens Dominais, a área de propriedade municipal que compreende o Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho, bem como os imóveis que compõem o Complexo Esportivo do Pacaembu.

Desta forma, o Executivo poderá proceder à concessão administrativa de uso, pelo prazo de 30 (trinta) anos do Complexo Esportivo do Pacaembu, bem como da área por ele ocupada, mediante licitação, após avaliação efetuada pelo órgão competente da Prefeitura, observado o uso definido no tombamento municipal efetuado pelo COMPRESP – Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo.

Observa todos os princípios estabelecidos para a concessão de uso e justifica que a conservação e manutenção do Complexo têm sido muito onerosas ao Poder Público, e que com a concessão a particulares poderia recuperá-lo, evitando maiores ônus aos cofres municipais.

Tratando-se de imóvel tombado pelo Conselho vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, fica demonstrado o reconhecimento pelo próprio Poder Público Municipal de seu valor para a história da cidade, de modo que deve ser efetuado todo esforço para recuperar seus equipamentos e instalações, a fim de que a comunidade possa novamente desfrutar de suas atividades.

Entendendo que contraria o interesse público, CONTRÁRIO é nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 03/10/01.

Presidente

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 06 / 10 / 01
página 37 coluna 3ª
conferido: Hll

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.128

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 02 / 10 / 01

Hll

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.128

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 15.10.01 as 12-10 h.

Am
AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR CLÁUDIO FONSECA
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

16 / 10 / 01

[Assinatura]
PRESIDENTE

SEGUIE M S, juntado S, nesta data
documento S o papel de Informação
rubricado S sob folha S.n.ºS 13 e 14

Em 23 / 10 / 01

Am



16 - PAR
16-1311/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 181/98

Tendo a autoria do nobre Vereador Domingos Dissei, a propositura em análise visa à desincorporação da classe dos bens de uso especial e transfere para a classe dos bens de uso dominial a área e o imóvel tombado do Estádio do Pacaembu e o complexo esportivo que o compõe, e autoriza a sua concessão administrativa de uso, por 30 anos, mediante licitação, à iniciativa privada.

Há, no processo, os seguintes pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça: pela legalidade (fls. 5); da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente: *contrário* (fls. 10/11) e Comissão de Administração Pública: *contrário* (fls. 12).

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, que regimentalmente deve verificar e opinar sobre as proposições que tratam da “preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico” não poderia ter uma opinião – quanto ao mérito e ao interesse público – diferente das duas últimas Comissões permanentes ouvidas, ou seja, somos totalmente contrários ao pretendido pelo ilustre Autor desta proposição.

Gostaríamos de lembrar, baseados no livro de Paulo Duarte, “Mário de Andrade por ele mesmo”, EDART Editora, 1971, páginas 87 a 89, um pouco de como foi a história do Estádio Municipal do Pacaembu, mais tarde denominado “Paulo Machado de Carvalho”, em homenagem ao marechal da vitória de duas Copas do Mundo (1958/1962). E o fazemos justamente no intuito de preservar a história e a memória dos homens que o construíram e que buscavam torná-lo “um complemento dos campos de atletismo, ápice do programa de educação social dos menores paulistas, aqueles para os quais a administração pública só olhava quando os metia na cadeia...” Era a intenção deles destinar o Estádio Municipal do Pacaembu “à realização de competições, campeonatos, demonstrações ou torneios esportivos ou atléticos nacionais e ainda de grandes solenidades cívicas”, como era costume naquela época (década de 1930).

O terreno foi uma oferta da Companhia City, que loteou e urbanizou o bairro do Pacaembu, bem como os Jardins e outros bairros nobres da Capital, e que o cedeu à Prefeitura com a condição específica de que nele fosse construído um estádio e uma arena de jogos esportivos “digna da cidade de São Paulo”.

Folha nº 13	do
Processo 181/98	
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	#44#	do
Processo	181/98	
Amélia Mayumi Iguchi		
Reg.	11133	

E assim foram construídos – em tempo recorde – o Ginásio e o Estádio do Pacaembu, “criado para um destino alto no programa de educação do povo”.

Foi portanto o Estádio do Pacaembu gestado no Departamento de Cultura (idealizado e criado por Mário Andrade, embrião da atual Secretaria Municipal de Cultura), e sua construção deu-se na gestão do então Prefeito Fábio Prado, sob a direção de Paulo Duarte, até que sobreveio o Estado Novo getulista e desvirtuou muitos dos ideais e objetivos daqueles homens que o construíram.

No entanto, o Estádio e o Ginásio do Pacaembu são – hoje – tombados pelo COMPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo e é assim que gostaríamos de vê-lo continuar. Sua cessão à iniciativa privada não é necessária. Basta que seja bem administrado, com transparência e voltado para o bem-estar de todos, para que sua utilidade para a população de São Paulo volte a prevalecer.

Desse modo, por todas as razões acima expostas, somos contrários ao projeto em apreço.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23/10/01.

PRESIDENTE

RELATOR

Oap/01

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
24 / 07 / 01
página 220 coluna 25
Conferido: *Qui*

À Doute Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 24 / 10 / 01

Qui
AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 25 / 10 / 01 às 15h00.

Elaine
Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

Ao Nobre Vereador Milton Leite
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 26 de 10 de 2001

Elaine Gavioli
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

PL 181/98

Folha nº 15	do
Processo nº 181/98	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

MEMBROS: ADRIANO DIOGO - PRESIDENTE
AUGUSTO CAMPOS
MILTON LEITE
SALIM CURIATI
JOSÉ VIVIANI FERRAZ
GILSON BARRETO
PAULO FRANGE
ANA MARTINS
ELISEU GABRIEL

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO, EM 27 DE JUNHO DE 2002.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 16 do
Processo nº 181 98
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:G01 Folha:1

Taq.: beth

Evento: finanças

Orador:

Data: 27-06-02

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) - São 10 horas do dia 27 de junho de 2002, no Auditório Pedroso Horta. Estamos abrindo a audiência pública do PL 181/98 do Vereador Domingos Dissei que desincorpora do uso especial e transfere para bens comuns o Estádio Municipal do Pacaembu.

O nobre Vereador Dissei terá vinte minutos para discorrer mas antes passarei a presidência para o nobre Vereador Augusto Campos, como membro mais velho desta CPI, da Comissão de Finanças.

O nobre Vereador Dissei terá vinte minutos assim como o representante da Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação.

Passo a palavra ao nobre Vereador Augusto Campos.

O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) - Sem mais delongas passo a palavra ao Vereador proponente da matéria.

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) - De acordo com o artigo 86 do Regimento Interno, parágrafo 2, passo a palavra ao nobre Vereador Dissei, que terá vinte minutos, prorrogáveis, sobre quais serão os benefícios da desincorporação do Estádio dos bens municipais.

Tem a palavra o nobre Vereador Domingos Dissei.

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - Agradeço ao presidente da audiência pública. O projeto é de minha autoria e desincorpora da classe de bem de uso comum o Estádio Municipal do Pacaembu. O projeto data de 1998 e vem tramitando na Câmara Municipal de São Paulo. Em 1998 estivemos verificando as condições do estádio que já eram



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 17 do
Processo nº 181/98
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:G01 Folha:2

Taq.: beth

Evento: finanças

Orador:

Data: 27-06-02

Sem Revisão da Taquigrafia

precárias, tanto que ainda hoje não são realizados jogos no estádio, apenas esporadicamente.

A inauguração do Estádio vem de 1942. Tem, portanto, 60 anos.

As condições de segurança e dos sanitários são precárias. Houve um acidente grave em que faleceu um torcedor no jogo entre São Paulo e Palmeiras pois a segurança deixa a desejar.

Não existe o retorno da família por não haver acomodação e segurança. Não há camarotes. As acomodações para a imprensa estão totalmente prejudicadas.

Com a privatização do Estádio, com uma concessão de uso - prática moderna hoje em dia, em Vitória do Espírito Santo já existe - teríamos a modernização, teríamos outras práticas esportivas que hoje não pode ser feita.

O Estádio está tombado pelo patrimônio histórico e está no bairro do Pacaembu. Evidentemente, com o tombamento tem de ser preservada as características arquitetônicas. Tudo deverá ser preservado na concessão.

Qual é a contrapartida do Município? Primeiro, o custo-benefício. Temos informação de que é de 300 mil reais o custo mensal do Estádio, com segurança, com segurança patrimonial, com segurança externa, com funcionários. Todo o custo tem de ser levado em conta.

Então, o Município com trezentos mil reais mensais, não pode, principalmente quando a Prefeita reclama que há dificuldade financeira terrível e não consegue ter maiores projetos sociais em função da não-arrecadação. O município deixaria de gastar o valor de 300 mil reais



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 18 do

Processo nº 18198
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:G01 Folha:3

Taq.: beth

Evento: finanças

Orador:

Data: 27-06-02

Sem Revisão da Taquigrafia

e, além disso, nessa concessão, avaliada em 400 milhões, o estádio seria reformado.

Poderiam fazer a pergunta: e a reforma do Estádio? Giraria hoje em torno de 80 milhões de reais!

Teria de haver a reforma Estádio mas o Município não tem a verba disponível. Do jeito que está o município não terá condições de fazer a prática do esporte.

Temos visto, na Copa do Mundo, estádios maravilhosos, com condições. No Estádio Municipal do Pacaembu existem câmaras que foram trocadas, para monitoramento da segurança mas é um sistema já defasado, que a grande angular não aumenta 100 vezes. Tudo tem de ser levado em conta.

Temos de levar em conta que o Município sairia ganhando. Estaria sendo oferecido aos munícipes um estádio seguro, moderno em que haveria o retorno da família aos campos de futebol, o que é importante para a prática esportiva e não existe mais. Teríamos um estádio moderno que poderia servir de modelo para o Brasil além de fazermos economia significativa aos cofres públicos. A despesa de 300 mil reais ao mês é muita coisa.

O trâmite do projeto no sentido de ir à votação, está na última comissão, a de Finanças e Orçamento.

O projeto terá condições de entrar em pauta, ser votado e sancionado pela Prefeita.

Nosso projeto contempla a preservação do Estádio, no que se refere à arquitetura, à conservação, a vistoria por parte do poder público da conservação, todas as benfeitorias do complexo ficam



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 19 do
Processo nº 181
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:G01 Folha:4

Taq.: beth

Evento: finanças

Orador:

Data: 27-06-02

Sem Revisão da Taquigrafia

incorporados e o Município poderá vistoriar o Estádio após a reforma. Isso é importantíssimo pois a parte de segurança será vistoriada pelo município.

A concessão poderá ser determinada por um prazo de 20 ou 30 anos. Tudo isso está na matéria que acredito vá trazer benefício para a Cidade.

Resumindo, é a concessão por 20 ou 30 anos que fica o Executivo autorizado a fazer a concorrência com os interessados.

Temos a confirmação do valor de venda em torno de 400 milhões de reais que daria para construir hoje quase 15 mil casas ou 200 escolas.

É evidente que é prática que o Município não tem tanta experiência mas já vem sendo feita no Estado e na União. O Município não perderia a característica do Estádio Municipal do Pacaembu. O que é o principal do Estádio? É um marco na Cidade, tem uma história de cultura do esporte que deve ser preservado. Com a concessão haverá a garantia de que será preservado.

Os munícipes poderão frequentar o estádio. Hoje não temos mais jogos ali. Quantos jogos nos últimos 60 dias foram realizados ali? Qual é o custo-benefício dado para a Prefeitura?

Solicitamos agora ao nobre Vereador Augusto Campos para que abra a discussão com os representantes para que possamos conversar.

Vejo que aqui está o Sr. Wanderlei, representante do diretor do Estádio Municipal do Pacaembu. Vejo o vice-presidente do Palmeiras, Sr. Cirilo.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	20	do
Processo nº	181/98	
Washington O. Viana		
Reg. 160.812		

Rod.:G01 Folha:5

Taq.: beth

Evento: finanças

Orador:

Data: 27-06-02

Sem Revisão da Taquigrafia

Fiz uma explanação breve mas com o diálogo poderemos dirimir mais dúvidas.

O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) - Convido para a mesa o Sr. Vandilson Bocker, representando o Sr. Olívio Pitta, diretor do Estádio Municipal do Pacaembu para que faça uso da palavra.

Após a explanação abriremos a palavra a todos os que desejarem dela fazer uso.

Tem a palavra o Sr. Vandilson Bocker.

O SR. VANDILSON BOCKER - Bom dia a todos. Vim representar o Diretor do Pacaembu. Infelizmente recebemos a convocação muito tarde ontem. O diretor já havia se organizado para outras reuniões. A Prefeitura vai sediar os jogos sul-americanos e ele está envolvido com essas atividades.

Depois de um ano e meio na administração do Pacaembu conseguimos detectar muitos problemas e estamos tentando sanar boa parcela deles.

O que vem acontecendo é que conseguimos através de nossa Secretária, Nádia Campeão, fazer com que o orçamento do Pacaembu, que é uma entidade pública que tem capacitação própria, recursos próprios, estejam sendo fixados nele.

Estamos hoje com cinco obras sendo realizadas paralelamente no Estádio, entre elas a reforma do anel superior, reforma dos bancos, do gramado, enfim, uma série de obras. O Pacaembu ficou abandonado durante oito anos, nas duas últimas administrações.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº <u>21</u>	do
Processo nº <u>181/98</u>	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

Rod.:G01 Folha:6

Taq.: beth

Evento: finanças

Orador:

Data: 27-06-02

Sem Revisão da Taquigrafia

O projeto é que a verba que existe hoje no Pacaembu fique no Pacaembu e ajude inclusive no orçamento de outros centros educacionais.

Infelizmente não me sinto muito capacitado...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº <u>22</u>	do
Processo nº <u>181/98</u>	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

Rod.:G04 Folha:1

Taq.:beth

Evento: finanças

Orador:

Data:27-06-02

Sem Revisão da Taquigrafia

Infelizmente não me sinto muito capacitado para falar sobre a parte orçamentária do Estádio. Não é minha área.

Como o Vereador salientou estamos há 60 dias sem jogos devido a reforma do gramado e porque estamos com um impasse entre redes de televisão e patrocinadores, as placas. Existe um litígio que estamos tentando sanar, através do departamento jurídico da Prefeitura. Com certeza, no final de julho teremos a previsão de novos jogos.

Acho o projeto superconsistente e temos de aceitar as mudanças. Quando são bem vindas são úteis para a população.

O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) - Tem a palavra o nobre Vereador Domingos Dissei.

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - Essas cinco obras que você está citando é o quê?

O SR. VANDILSON BOCKER - É todo o anel superior, estamos com um projeto de lógica, o próprio gramado, sem contar com as obras que já foram feitas, a reforma de uma quadra externa que havia lá...

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - A piscina, aquele complexo, está funcionando lá?

O SR. VANDILSON BOCKER - A piscina está funcionando e estamos com o projeto de reforma dos vestiários. Os vestiários estão bem comprometidos...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº <u>23</u>	do
Processo nº <u>181/98</u>	
Washington O. Viana	
Reg. 100.612	

Rod.:G04 Folha:2

Taq.:beth

Evento: finanças

Orador:

Data:27-06-02

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - Está precário!

O SR. VANDILSON BOCKER - Mas funcionou normalmente. Todas as piscinas dos centros educacionais fecham no inverno, a nossa também, e esperamos voltar na próxima primavera com os vestiários reformados, também.

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - Vamos deixar claro que essas cinco obras são custeadas pelos cofres públicos, pela Prefeitura. Não existe outro caixa paralelo.

Você está dizendo que o que arrecada pelo Estádio fica para o Estádio. Isso não pode. Vai diretamente para os cofres públicos. Não pode ser custeado. O que arrecada no Estádio não pode ser aplicado no Estádio, de forma nenhuma. Não existe legislação nesse sentido. Não pode ser. Não existe um fundo municipal do Pacaembu.

Então, são obras que são a reforma do gramado, aí é que vem o custo do Pacaembu, dos vestiários, tudo isso é custeado, sai do cofre municipal. Por quê? Não pode ser custeado com esse valor, como você está dizendo.

Essas cinco obras são custadas pela própria prefeitura. Essa parte, isso que não entendo, qual é o problema que está havendo com a rede de televisão e com as placas? O que está acontecendo?

O SR. VANDILSON BOCKER - Na verdade não estou com base para discutir juridicamente o processo de arrecadação de locações e como será feito o processo de distribuição dessa receita. O que vem



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº <u>24</u> do
Processo nº <u>181/98</u>
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:G04 Folha:3

Taq.:beth

Evento: finanças

Orador:

Data:27-06-02

Sem Revisão da Taquigrafia

acontecendo é que estamos conseguindo justificar porque além da locação do campo temos a locação - não sei se vocês sabem, o Pacaembu conta com alojamento para 300 pessoas, com 300 camas, temos o salão nobre, a própria piscina e esses espaços são locados. Essa verba que é arrecadada juridicamente está sendo transportada para as obras do Pacaembu. Ou seja, o próprio Pacaembu bem se mantendo.

Em relação ao trâmite, isso foi um contrato feito nas administrações anteriores que, infelizmente, não conseguimos sanar ainda.

Existe um litígio entre a principal emissora, que é a rede Globo, que não quer gerar imagens de patrocinadores que ela não tem vínculo. É o que acontece. A empresa é a Target.

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - Estamos na Comissão de Finanças e Orçamento e vou até pedir...(denise)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	25	do
Processo nº	181/98	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

Rod.:G05 Folha:1

Taq.:Denise

Evento:Finanças

Orador:

Data:27-06

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - Olha, estou na Comissão de Finanças e vou até pedir para o vereador depois fazer essa averiguação dessa arrecadação e ser aplicada no Pacaembu, isso não existe, Vereador. Isso não pode de jeito nenhum. O caixa da Prefeitura é único, não existem dois caixas na Prefeitura. Não tem verba carimbada de forma nenhuma, quando você aluga o estádio tem que ir para o cofre público e para o caixa único da Prefeitura e não pode ser vinculada a arrecadação com qualquer tipo de obra.

Insisto mais uma vez e vou até fazer esse ofício para a Secretária de Esportes para que ela esclareça no sentido de quais são as obras feitas, a verba que é oriunda e essa licitação das reformas, porque não existe isso, uma verba carimbada no município, pelo menos que tenho conhecimento. Até a Comissão de Finanças tem de fazer essa averiguação da verba carimbada. Para mim é uma novidade, e essa também da Rede Globo, essa complicação também não sabia.

Então, verifiquem como o Poder Público é cheio de meandros que não ficamos sabendo, é a reforma, a parte de gerar tv, são as placas do Pacaembu, tudo isso tinha de ser feito em consonância, de uma forma uniforme para que houvesse jogos no Pacaembu. Por que não tem jogo lá há 60 dias? Mais de 60 dias e um campo parado, quanto custa para o município? Eu nem vou te fazer a pergunta qual o custo mensal que afirmo que é mais de 300 mil reais. Não sei se você pode fazer esse tipo de afirmação ou não, mas é mais de 300 mil reais mês o custo do Pacaembu. Reforma do Pacaembu, 80 milhões para deixar o estádio em ordem, com segurança, câmeras de última geração, camarotes, a parte de imprensa como vemos na Copa do Mundo, o gramado em perfeitas



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 26 do
Processo nº 181/98
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:G05 Folha:2

Taq.:Denise

Evento:Finanças

Orador:

Data:27-06

Sem Revisão da Taquigrafia

condições, com escoamento de água, sem ficar alagado. Por isso, o meu projeto veio, uma oportunidade única do município fazer uma arrecadação, além de fazer essa arrecadação aos cofres públicos, dar realmente um estádio em condições para o município. Acredito até que os vereadores vão ficar sensibilizados e aprovar o meu projeto.

O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) - Requeiro por meio da Comissão de Finanças e Orçamento um convite ao administrador do Pacaembu e à Sra. Secretária de Esporte para que compareçam em uma audiência na Comissão de Finanças e Orçamento para prestar esclarecimentos. E queria convidar o Sr. Cirilo Junior, vice-Presidente do Palmeiras, para que tecessem seus comentários acerca da proposta. Fique à vontade.

O SR. CIRILO JUNIOR - Bom dia, realmente poderíamos prestar um esclarecimento a respeito desse problema de transmissão de jogos e de placas. O que acontece hoje é que cada competição a nível dos organizadores e patrocinadores, inclusive, de gente ligada à parte de televisão, tem uma regulamentação que varia de acordo com a própria verba de patrocínio que inclui as placas do estádio, quer dizer, a TV Globo não transmite, pode ser que tenha um outro problema técnico, mas não transmite por causa das placas. Existe uma concorrência da Prefeitura para a exploração das placas do Pacembu que foram concedidas a uma empresa. Então, se essa empresa não entra em acordo com os patrocinadores daquele evento, quer dizer, a empresa vende e coloca as placas que conseguiu locar, os patrocinadores do evento não se interessam em transmitir os jogos do Pacaembu. Assim foi com o último torneio de São Paulo, que a Liga tinha um contrato com de patrocínio das placas.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 27	do
Processo nº 181/98	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

Rod.:G05 Folha:3

Taq.:Denise

Evento:Finanças

Orador:

Data:27-06

Sem Revisão da Taquigrafia

Nos estádios privados como Morumbi, Palestra Itália, acontece que o clube tem a liberdade para locar as placas ou concedê-las para os organizadores do torneio. O estádio municipal não tem essa possibilidade porque é uma concorrência de exploração das placas por alguns anos por uma determinada empresa. Então, isso tira a liberdade dos torneios irem para os estádios. Se houver realmente a concessão, a empresa que ganhar a concorrência para a concessão, ela poderá administrar esse problema das placas da melhor forma convier. Fazer acordos com patrocinadores, etc, não ficando amarrada a uma única empresa exploradora das placas do estádio. Isso realmente é um entrave na realização de jogos de alguns torneios e na transmissão desses jogos. Tem alguns contratos que os clubes assinam, e principalmente os responsáveis por estádios assinam contratos de torneios porque são obrigados a entregar o campo livre de placas para os organizadores. Não tem essa maleabilidade, essa disponibilidade em função de ter essa concorrência de estar amarrada a uma empresa, não é a Prefeitura que decide e nem a administração do estádio que decide, mas sim essa empresa que ganhou a concorrência só para as placas.

Então, precisa ver se a Prefeitura compensa ter essa empresa só com as placas e não ter os jogos que trariam um outro tipo de arrecadação, outro tipo de renda, outro tipo de divulgação e principalmente outro tipo de atendimento aos clubes de São Paulo e à população que gosta de futebol, que gosta do Pacaembu, que é um estádio até carismático a nível de assistir futebol no Pacaembu.

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - Só fazendo esse raciocínio, quer dizer, a Prefeitura tem esse contrato com as placas, mas perde em



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº <u>28</u> do
Processo nº <u>181/98</u>
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:G05 Folha:4

Taq.:Denise

Evento:Finanças

Orador:

Data:27-06

Sem Revisão da Taquigrafia

todos os jogos, que é 10% da arrecadação. O senhor tem razão, se é interessante ela continuar com esse contrato das placas ou ganhar os 10%, porque quando vai a televisão, ela também vai pagar por isso, quer dizer, é um contrato.

O senhor veja uma coisa, o que aconteceu? Lá está emperrado, não tem jogo. O que acontece? O seu time não vai jogar, o outro também não, não vai ninguém.

O SR. CIRILO JUNIOR - Está privando a população.....G06



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	29	do
Processo nº	181/98	
Washington O. Viana		
Reg. 160.812		

Rod.:G06 Folha:1

Taq.:Denise

Evento:FIN

Orador:

Data:27-06

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. CIRILO JUNIOR - Está privando a população de São Paulo de assistir o jogo num estádio mais tradicional e um dos melhores estádios.

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - Verifique como isso é difícil, porque o Poder Público tem as suas limitações, os entraves por lei. Se houvesse essa concessão realmente seria melhor.

Quero fazer uma pergunta ao senhor, que é do Palmeiras. É lógico que isso até beneficia o Palmeiras, não tem jogo lá, vai para o Palestra Itália. O que o senhor, que tem experiência, acha que a concessão é válida, traria benefício não só para a população, mas também para o nosso futebol?

O SR. CIRILO JUNIOR - Eu acho que sim, inclusive, quando foi no final do Torneio Rio - São Paulo que por acaso ou por outros motivos havia ficado só quatro clubes de São Paulo, não ficou nenhum time do Rio nas finais, alguns jogos foram realizados no interior justamente porque o Pacaembu não poderia ser utilizado pelo problema das placas. Não houve acordo com a empresa concessionária das placas, então, não pôde ser utilizado o Pacaembu. Alguns jogos foram para o interior, o Palmeiras foi jogar em São Caetano, o Corinthians esteve jogando no interior; em Itú porque era sede do Ituano, tudo bem, mas o segundo jogo não. O Morumbi só pode ser utilizado com interesse econômico em uma partida de final, para colocar 50 mil pessoas. Senão o Pacembu é um estádio de capacitação ideal.

A reforma que estamos fazendo no Palestra Itália e quando terminar deverá ter uma capacitação para 45 mil pessoas, que é um número ideal. Porque abrir um estádio para colocar 90 mil pessoas e só



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 30 do
Processo nº 181 77
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:G06 Folha:2

Taq.:Denise

Evento:FIN

Orador:

Data:27-06

Sem Revisão da Taquigrafia

ir 10 mil é um prejuízo louco, porque quando se abre o estádio tem de ter segurança, manutenção como se fossem 90 mil pessoas, o tamanho do estádio exige isso. Então, o Pacaembu é um estádio central, de boa localização, fácil acesso, inclusive em jogos noturnos o Morumbi é um estádio que prejudica muito a população por causa da distância e da saída do estádio. O pessoal que vai assistir jogo à noite no Morumbi, ainda mais com o problema do horário de televisão em que os jogos são sempre mais tarde, chega em casa de madrugada. E o Pacembu não, é um estádio bastante central. Então, realmente não ter jogos no Pacaembu faz falta para os torneios em São Paulo.

Gostaria de fazer uma pergunta para o Vandilson, há um tempo estive no Pacaembu num jogo e os vestiários do campo estavam em estado bastante deplorável, havia muita infiltração, muito vazamento, não nos de trás porque faz muito tempo que não vou lá. Essa parte foi reformada também, teve recuperação de estrutura, impermeabilização?

O SR. VANDILSON- Teve sim, os vestiários profissionais estão em perfeita condições de uso. Só queria acrescentar uma coisa em relação às placas, é que esse contrato não foi feito nessa gestão, foi feito em gestões anteriores e a gente está lutando para que isso se reverta, estamos com todo o departamento jurídico da Secretaria Municipal de Esportes atuando em função desse litígio de placas e tudo mais. Estamos querendo inclusive inviabilizar esse contrato.

O SR. CIRILO JUNIOR - É, ele é o grande entrave na realização dos jogos do Pacaembu. Se forem feitas adaptações e sem o problema das placas, teremos condições de promover jogos. Agora, acho que sempre nas mãos de uma iniciativa particular, desde que bem fiscalizada, bem



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 31 do
Processo nº 181/98
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:G06 Folha:3

Taq.:Denise

Evento:FIN

Orador:

Data:27-06

Sem Revisão da Taquigrafia

regulamentada, que a concessão continue em seu projeto de lei e editais de concorrência priorizando o esporte no Pacaembu, quer dizer, o cuidado que se tem de tomar é esse, porque conforme a empresa que privatizar com outras idéias, acabam os jogos ficando em segundo plano.

Acho muito importante que desde o próprio projeto de lei que permite a concessão, que possa ser bem estabelecida a priorização do uso do Pacaembu pelo esporte.

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - Específica para o esporte.

O SR. CIRILO JUNIOR- Acho que a partir daí, cria-se mais condições, as empresas privadas sempre têm uma maleabilidade maior para negociar as coisas. Sou a favor da privatização desde que com fiscalização muito boa do Poder Público e que fique bem clara a priorização dos eventos esportivos no Pacaembu.

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - Muito obrigado.

O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) - Pela ordem, Vereador Adriano Diogo, Presidente da Comissão, eu queria perguntar se tem mais algum dirigente esportivo ou que não seja e que queira fazer uso da palavra. Está aberto o microfone para quem quiser fazer uso da palavra.

Vereador Domingos Dissei, o meu entendimento é que deveríamos fazer uma nova audiência pública, trazendo o pessoal do conselho do tombamento, para dizer do jeito que ficou; a Federação Paulista de Futebol; a Liga dos Clubes de Futebol; Futebol Amador e os moradores da região, porque acho que é um assunto que o Vereador foi muito feliz em abordar, o descaso com que o Pacaembu é tratado e podemos debater



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 32 do
Processo nº 181/98
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:G06 Folha:4

Taq.:Denise

Evento:FIN

Orador:

Data:27-06

Sem Revisão da Taquigrafia

em cima do projeto do Vereador todas as implicações, porque acredito que o Pacaembu não se reduz a um campo de futebol.

Acho que seria importantíssimo, primeiro, a comissão convidar o Sr. Administrador do Pacaembu, Sr. Olívio Pitta, e realizar uma segunda audiência pública, mas convocando o pessoal do Compresp, do Conselho de Tombamento, as entidades que têm interesse na prática do esporte, os moradores da região, o futebol amador, para que possamos embasar bem claro o projeto e críticas que possam ser incorporadas a ele, sugestões e possamos colocar um parecer para o plenário votar.

Então, queria passar a palavra ao Vereador Adriano Diogo, que passa a presidir esta audiência pública.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Queria ouvir a palavra....G07



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº <u>33</u>	do
Processo nº <u>181/98</u>	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

Rod.:G07 Folha:1

Taq.:Denise

Evento:FIN

Orador:

Data:27-06

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Queria ouvir a palavra do dirigente do Palmeiras. Com o maior respeito, consideração e carinho pelo Vereador Domingos Dissei, mas sobre esse assunto, tenho o seguinte a dizer. Todos os clubes esportivos da cidade de São Paulo estão em áreas públicas. Não só os campos, as sedes, como os centros de treinamentos, isso foi até objeto de uma CPI nesta Casa. Qual é o problema? Nenhum dos clubes cumpre as contrapartidas. Nenhuma criança de nenhuma escola da Prefeitura das comunidades acessa essas áreas. O maior esbulho é o Corinthians, esse além de ter a área de Itaquera, tem dois centros de treinamento e não sai com nada, vai reservando áreas só.

Então, essa questão do Pacaembu só pode ser discutida depois que os clubes discutirem as suas próprias situações. Então, a cidade de São Paulo, hoje em dia, apresenta uma situação que é a seguinte: precisa comprar terreno para fazer escola. Isso é um absurdo. Então, acho que tem de haver uma revisão em toda legislação de concessão de áreas, porque todo mundo concedeu área pública para tudo sem nenhum tipo de contrapartida. O maior escândalo é a Gastroclínica, que era um hospital de um grupo de médicos, uma cooperativa que hoje é do Bradesco e tinha uma contrapartida de pelo menos fazer algumas endoscopias, alguns exames e jamais fez isso.

Então, os clubes, infelizmente, não têm uma prática comunitária, esportiva com a cidade de São Paulo. Os CDMs, que deveriam ser coletivizados, são privados. E agora que tem essas multinacionais atuando nos clubes, a situação degringolou de vez, porque ainda quando eram os clubes tradicionais com as torcidas e



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº <u>34</u>	do
Processo nº <u>181/98</u>	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

Rod.:G07 Folha:2

Taq.:Denise

Evento:FIN

Orador:

Data:27-06

Sem Revisão da Taquigrafia

comunidades, mas agora não, até por decorrência da legislação, são empresas. Imagina o campo do Morumbi, é uma área pública, acho que é a área pública mais cara do mundo. E lá, ganha-se dinheiro em cima aquilo.

Então, o fim público foi totalmente abandonado, dizer que algum grande clube da cidade de São Paulo tem uma visão pública, do bem público, de interagir com a comunidade, infelizmente, não é verdade. Imaginem que até o campo da rua Javari está sendo negociado por um grande clube. Eu, como paulistano juventino, nem vou dizer o grande clube que está negociando porque é uma negociata sórdida, imagine a vergonha que vai ser para a cidade de São Paulo, o campo mais bonito, onde o Pelé fez o gol mais bonito da sua vida, que não tem em vídeo, está sendo reconstituído por computador, ser vendido para o Corinthians. Uma negociata suja, que é um patrimônio de toda uma comunidade o campinho da rua Javari.

Esse negócio do Pacaembu, lamento que a Secretaria de Esportes não veio, nem o Diretor do Pacaembu, acho que esse assunto tem de ser levado a sério. O Pacaembu não pode ficar abandonado do jeito que está, aquela tragédia do final da Copa São Paulo de Juniores, que foi um absurdo o campo sendo reformado, todo aquele material de construção e a meninada ter acesso àquela munição fantástica. Acho mesmo que, infelizmente, o jeito que o Pacaembu é tratado não está à altura da tradição, isso fragiliza para que haja esse processo permanente de pedir privatização.

Eu tenho receio, principalmente, que se houver a privatização, não será usado para o esporte, vai virar igreja, qualquer negócio,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 35	do
Processo nº 181/98	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

Rod.:G07 Folha:3

Taq.:Denise

Evento:FIN

Orador:

Data:27-06

Sem Revisão da Taquigrafia

como há uma tendência muito forte para que haja isso. Todo mundo sabe do que estou falando, não por conta do projeto do Dissei, mas vocês sabem que aquilo se bobear vai virar um templo religioso de grande porte, vai fazer muitas curas e arrecadar muito dinheiro.

Então, sou contra isso, acho que privatizar o Pacaembu é privatizar a história do Brasil. Aquilo é patrimônio da humanidade, não é possível, uma coisa que pertence ao povo. Acho que é completamente diferente de Interlagos, que não tem função, aquilo é um franchising, funciona uma vez por ano, uma vergonha, não se pode nem entrar lá que o cara lá não permite. Nenhum brasileiro tem acesso àquilo, é uma vergonha, é um franchising, poderia ser em qualquer ilha, não precisava ser em nenhum país, poderia ser numa ilha flutuante. Acho que Interlagos deveria ter outra destinação, de área verde.

Agora, o Pacaembu não é só uma área, tem história lá. Tudo que tem história é muito complicado a privatização. Mas isso não quer dizer que não estou disposto a fazer esse debate, principalmente com o Dissei que é uma pessoa seríssima que valoriza o mandato de vereador.

O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) - Pela ordem, só pediria para me ausentar um pouco porque estamos com audiência na CPI com o diretor da Shell e discutindo o complexo da Vila Carioca, as consequências de contaminação. Estou no Plenário 1º de Maio à disposição, qualquer coisa volto para esta audiência pública.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Acho que o Diretor do Palmeiras quer falar alguma coisa.

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - Sem dúvida...G08



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 36 do
Processo nº 181/98
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:G08 Folha:1

Taq.Denise:

Evento:FIN

Orador:

Data:27-06

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - Sem dúvida, depois falarei.

O SR. CIRILO JUNIOR - Gostaria de fazer um comentário sobre duas coisas que o senhor falou, a primeira rememorando o problema da CPI das áreas públicas, realmente, a área do centro de treinamento é de concessão municipal, a do Palestra Itália não é, é uma área adquirida em 1920, até era maior, depois cedemos metade em 1926. Então, a área do Palestra Itália, pelo menos, como propriedade é da Sociedade Esportiva Palmeiras. Na área do centro de treinamento em relação à contrapartida do contrato de concessão era para o uso de crianças das escolas municipais, na época foi feito um acordo, estamos construindo um ginásio, um campo para crianças pequenas, as quadras que tínhamos procurado não eram apropriadas, mas estamos com o ginásio coberto, terminamos com uma área de mais de 2500 metros quadrados. Assim que se terminou o ginásio, foi oferecido para a Secretaria da Educação, tem a documentação na CPI, e às diretorias de escolas que tínhamos procurado.

Parece que por um problema estrutural das escolas, elas não tinham condições de levar as crianças lá. Agora, durante a CPI foi dito que o Palmeiras ofereceria inclusive condução dentro da programação das escolas e lanche para as crianças durante a visita que as crianças fizessem ao centro de treinamento. Estamos aguardando uma resposta da Secretaria de Educação, inclusive, tiramos há pouco com o Presidente da Câmara e colocamos isso. Como temos de aguardar uma resposta do Ministério Público, ao qual estamos respondendo umas questões que nos foram enviadas, se prontificou de até depois dessa fase servir de intermediário entre a Secretaria de Educação, o



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 37 do

Processo nº 181/98

Washington O. Viana

Reg. 100.812

Rod.:G08 Folha:2

Taq.Denise:

Evento:FIN

Orador:

Data:27-06

Sem Revisão da Taquigrafia

Ministério Público e o Palmeiras para tentarmos chegar a uma solução a respeito dessa contrapartida da área da rua Marquês de São Vicente, que embora fosse uma área grande, hoje é bastante urbanizado, na época em que nos foi concedido era uma área que estava muito desvalorizada.

Havia uma grande parte da área que era um charco. A área tem 45 mil metros quadrados, tivemos de fazer um aterro para evitar problemas futuros, numa média de 2,20 metros de altura, foi um aterro de quase 100 mil metros cúbicos de terra, o que corresponde a mais ou menos 20 caminhões de terra que colocamos lá, isso só para iniciarmos a obra. Tinha posseiro no terreno e coube a nós negociar com os posseirosG09



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 38 do

Processo nº 181/98

Washington O. Viana

Reg. 100.812

Rod.:G09 Folha:1

Taq.: Carla

Evento: Finanças

Orador:

Data:27-06

Sem Revisão da Taquigrafia

...tinha posseiro no terreno e coube a nós negociar com os posseiros para que eles saíssem e até hoje aparece gente dizendo lá que é proprietário da terra. De vez em quando estoura ação na Justiça de pessoas que alegam ser proprietários daquela área. Como em toda a área da Marginal do Tietê, há sempre controvérsia.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT)- O senhor tem razão. Estive essa semana no Ministério Público fazendo a defesa. O Palmeiras ainda fez, o São Paulo nem se dignou a fazer a defesa.

O SR. CIRILO JÚNIOR - Nós nos apresentamos e estamos oferecendo, além do local, condução por conta do Palmeiras e um lanche para as crianças.

Queria só esclarecer isso. Realmente somos concessionários de uma área pública no Centro de Treinamento. E já oferecemos essa contrapartida. Tínhamos oferecido antes, existe documento, que foi apresentado durante a CPI. E, na conclusão da CPI, quando apresentamos nossa defesa, oferecemos também essa parte para tentar viabilizar...

O SR. ADRIANO DIOGO (PT)- A Copa do Mundo foi um investimento fantástico. Pode ser que aqueles estádios sejam, um dia, privatizados. Mas o poder público não teve de fazer o investimento?

R - Exatamente.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT)- Se um dia tivermos uma Olimpíada, ou jogos Pan-americanos aqui em São Paulo, que não acontecem desde 1963, não teremos de ter um estádio público para receber essas pessoas?

O problema não é termos um estádio público, o problema é a má gerência e a delapidação. Todo mundo sabe que o Pacaembu é o melhor



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº <u>39</u>	do
Processo nº <u>181/98</u>	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

Rod.:G09 Folha:2

Taq.: Carla

Evento: Finanças

Orador:

Data:27-06

Sem Revisão da Taquigrafia

campo urbano. Agora que acabou a loucura de estádios para cem mil pessoas, o Pacaembu tem um tamanho ideal, situado no Centro.

Então, não há necessidade de privatização. Por quê? Porque, uma vez privatizado, as pequenas instituições e outras não terão a possibilidade de usar. Privatizar para quê? Melhorar o gerenciamento? Quando privatizaram a Vale do Rio Doce, a compra foi com moedas podres, os caras não puseram um tostão do bolso. O dinheiro veio do BNDES. A privatização tem de ter um sentido.

O Pacaembu é social, é o patrimônio histórico-cultural do nosso povo. Vamos privatizar tudo? Até nossos sentimentos? Para quê? O que a Prefeitura ganhará com essa privatização?

O SR. _____ - A Prefeitura talvez nada, mas a população talvez sim. Se o senhor me permite olhar por trás do balcão, V.Exa. mencionou as privatizações abusivas em termos do valor de compra, com o que estou de pleno acordo. A privatização é um problema de regulamentação e fiscalização. Eu já disse que sou a favor da privatização desde que, além da fiscalização por parte do Poder Municipal, houvesse uma priorização da parte esportiva do patrimônio. Não pode ser permitido que entre na concorrência entidades que não são ligadas à área de esportes, não só o profissional, mas esporte em geral.

Agora, quando o senhor fala de uso do Pacaembu por pequenas entidades, o que acontece hoje é que o Poder Público não tem condições de colocar o Pacaembu à disposição. O Vereador da Comissão de Finanças que saiu estava falando em convocar o pessoal de ligas amadoras, mas hoje não existe utilização do Pacaembu por futebol amador ou por



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 40 do
Processo nº 181/98
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:G09 Folha:3

Taq.: Carla

Evento: Finanças

Orador:

Data:27-06

Sem Revisão da Taquigrafia

esporte amador. O que se vê, morei lá perto por muitos anos, é que o Pacaembu abre quando é locado por alguma entidade para culto, ou alguma reunião de empresa grande. Para isso está sendo utilizado.

Então, concordo que não seja privatizado, desde que o Poder Público tenha condições de dar ao Pacaembu sua utilização original, o que não está acontecendo.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - O senhor tem toda razão. O senhor sabe que a questão da imagem, da tradição, da história é muito forte. Para todo italiano que vem para o Brasil, conheço muitos padres e jovens seminaristas, sou muito ligado à Igreja Católica, já falo para não adotar um outro time que não seja o Palmeiras. Eles me falam: na Itália, tudo que tem proximidade com a Parmalat está relacionado com coisa ruim - vou falar assim para não carregar muito. Então, não pode ser que a história do povo italiano, aqui em São Paulo, possa estar misturada com a história da Parmalat.

É a mesma coisa que privatizar o Pacaembu.

O SR. _____ - Pode ser, mas, se for para não privatizar, espero que se encontre uma solução, dentro do Poder Público, para colocar outra vez o Pacaembu à disposição da população, dos clubes e dos esportes, não só clubes profissionais, mas no geral.

Embora (Carla)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 41	do
Processo nº 181/98	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

Rod.:G10 Folha:1

Taq.Carla:

Evento:Finanças

Orador:

Data:27-06

Sem Revisão da Taquigrafia

Embora a Parmalat não esteja mais ligada ao Palmeiras, na Itália o Parma era da Parmalat, empresa que é a Parmalat italiana, que sempre patrocinou muito o esporte, não só o profissional, como a parte de esporte de inverno. O José Carlos Pati(?) chegou a correr com o patrocínio da Parmalat já naquela época da Fórmula I. E as ligações da Parmalat com o Palmeiras foi justamente por ela ser uma empresa italiana, pois o projeto original da Parmalat no Brasil em termos de futebol era esse que ela encerrou agora, o Paulista de Jundiaí. Eles acabaram fazendo com o Palmeiras, por meio de um contrato pioneiro e único no Brasil. Sentimos que não chegou a arranhar muito a imagem, a não ser em um setor específico de parte da Igreja, sobre o que não tínhamos conhecimento.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - O senhor sabe do que falei quando mencionei a imagem da Parmalat no mundo?

O SR. _____ - São imagens de anos atrás, em época em que a Europa vivia uma situação conturbada, que afetou até dentro do Vaticano.

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - Nobre Vereador, posso fazer algumas considerações?

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - V.Exa. é palmeirense?

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - Sou palmeirense. Eu ainda não recebi esses padres, gostaria de sentar e conversar com eles para verificar se não são muito de esquerda.

Apesar das origens partidárias distintas, respeito muito o nobre Vereador Adriano Diogo pela seriedade. Eu também procuro sempre



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 42 do
Processo nº 181/98
Washington O. Viana
Reg. 100.312

Rod.:G10 Folha:2

Taq.Carla:

Evento:Finanças

Orador:

Data:27-06

Sem Revisão da Taquigrafia

ter contato de alto nível com S.Exa. Nossas divergências ideológicas são respeitadas, até porque sou seu amigo. E também é palmeirense, tem essa vantagem.

Farei algumas considerações, nobre Vereador. O Pacaembu custa aos cofres públicos 300 mil reais por mês. Qual o objetivo do Pacaembu? Futebol, prática de futebol. O projeto contempla esse uso conforme. Não adianta querer criar lá uma igreja, não vai ser aprovado, nem pelo Conprespe(?) nem pelo Condephaat. Lá existe um duplo tombamento. Nenhum dos dois órgãos aprovaria. Será mantida a tradição social e cultural do Pacaembu: melhor estádio, o mais aconchegante, é um estádio para média capacidade.

Agora, temos um estádio 60 dias sem jogos, e ainda existe o problema de publicidade, do qual não tinha conhecimento, não pode gerar imagem na televisão porque foi feito um contrato de publicidade daquelas placas localizadas no perímetros do campo.

O que será do Pacaembu, nobre Vereador Adriano Diogo, qual a vantagem da Prefeitura? Falarei: ele será fiscalizado pelo poder público. A parte social pode entrar na concessão, que seja também dada uma contrapartida ao município. Além disso, a parte arquitetônica será mantida. O Estádio será mais moderno e com segurança.

O poder público terá uma verba de 80 milhões para fazer uma reforma em um estádio municipal? Não. Estamos atravessando uma fase diferenciada. Hoje temos a lei de responsabilidade fiscal. O governante não fará mais loucura. A contrapartida seria grande, além desses 400 milhões que entrariam nos cofres públicos.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - 400 milhões?



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	43	do
Processo nº	181/98	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

Rod.:G10 Folha:3

Taq.Carla :

Evento:Finanças

Orador:

Data:27-06

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - 400 milhões, nobre Vereador, vou convencê-lo de que seria a oportunidade única do Partido dos Trabalhadores de fazer essa privatização.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Quem está interessado?

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - Não sei.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - A pergunta foi mal feita. Os clubes estão interessados em comprar o Pacaembu?

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - Desconheço.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Quanto custa para reformar? 80 milhões?

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - 80 milhões, para deixar um estádio moderno.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Quem avaliou em 400 milhões?

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - Essa avaliação foi feita quando foi dado de garantia na dívida de São Paulo. Lembra? Tinha de ser privatizado o Anhembi, o Interlagos e o Pacaembu.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Aquela negociação que o Celso Pitta fez?

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - Negociação do ex-prefeito. Mas é avaliado nesse sentido também. Se os senhores observarem o estádio onde o Brasil jogou ontem, parece um hotel 5 estrelas. Existe ducha, chuveiros, hidromassagem. E qual o valor desse estádio 180 milhões de dólares. Hoje gira quase em torno de 500 milhões de reais (Carla)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 44 do
Processo nº 181/98
Washington O. Viana
Reg. 100.312

Rod.G11: Folha:1

Taq.:Carla

Evento:Finanças

Orador:

Data:27-06

Sem Revisão da Taquigrafia

Hoje gira em torno de 500 milhões de reais, com o dólar quase chegando a R\$ 3,00. Um estádio com capacidade para 60 mil pessoas. O Pacaembu tem capacidade para 37, 40 mil pessoas. É um estádio ideal, porque não compensa, pelo custo-benefício, abrir um estádio como o Morumbi para ter 10 mil pagantes, é um prejuízo só. E outra, todo esse entrave de 60 dias sem jogo, quem está usufruindo do Pacaembu? Quem vai lá para andar. Ali virou um clube particular, só.

E vou mais adiante. E o pessoal do entorno? É lógico, se moro ao lado do Pacaembu, quero que permaneça como estádio. Vou lá, ando, sem automóveis para incomodar. Mas para o município não pode ser, o cust-benefício é caríssimo, não existe benefício nenhum e é um custo elevado para os cofres públicos.

Repito que seria uma grande oportunidade para o PT fazer essa privatização, de forma transparente e obter um custo-benefício favorável ao município, porque é um capricho para São Paulo gastar 300 mil reais por mês para manter esse estádio. Qual é a contrapartida? Zero, infelizmente. Não vamos nos enganar, não será com a locação de placas, ou os 10% da contrapartida, quando há jogos, que iremos colocar o estádio em condições modernas, seguras. Há uma câmara, por exemplo, que detecta qualquer tipo de briga, aumenta a imagem. A do Estádio Municipal da Vila Belmiro aumenta em até 120 vezes a imagem. Agora, as do Pacaembu já são obsoletas.

Por estas razões, defendo meu projeto. E não perderemos história, porque o município fará fiscalização rigorosa. A contrapartida seria muito melhor para o Município. Atualmente estamos sem contrapartida.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	45	do
Processo nº	181/98	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

Rod.G11: Folha:2

Taq.:Carla

Evento:Finanças

Orador:

Data:27-06

Sem Revisão da Taquigrafia

Muito obrigado, nobre Vereador.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT)- Alguém mais gostaria de se manifestar. Tem a palavra o Sr. Vandilson Bolchia.

O SR. VANDILSON BOLCHIA - Quero acrescentar algumas coisas. O Pacaembu está há 60 dias sem jogos, assim como o Palmeiras e o São Paulo, em função do calendário. Aproveitando esse calendário das federações, reformamos os gramados e, com certeza, nos próximos jogos, no Palmeiras, vocês constarão que os gramados estão em perfeitas condições.

Em relação ao projeto, a que se constatar, junto aos órgãos que tombaram o Pacaembu, como ficam esses procedimentos.

Em relação às benfeitorias feitas, à forma de uso das arrecadações do Pacaembu, mais uma vez afirmo que não estou capacitado a discutir fisicamente os problemas do Pacaembu, mas me parece que quando você arrecada um valor e investe em benfeitorias, resolve os problemas.

Uma outra coisa, gostaria muito de ter no Brasil estádios como os do Japão e da Coréia, só que clube nenhum está construindo. Dificilmente vemos um estádio novo no Brasil, questiono esse investimento.

O Pacaembu recebe uma média de seis escolas, diariamente, para visita monitorada, ou seja, as portas do Pacaembu, além abertas aos associados do clube, estão disponíveis a qualquer visitante. Quem for hoje no Pacaembu pode entrar, conhecer as instalações. Existe um trabalho de visita monitorada. Não sei se com a privatização as pessoas teriam esse acesso.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº <u>46</u>	do
Processo nº <u>181/98</u>	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

Rod.G11: Folha:3

Taq.:Carla

Evento:Finanças

Orador:

Data:27-06

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Nobre Vereador Dissei é morador do Ipiranga. V.Exa. é a favor da privatização do Museu do Ipiranga?

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - Lá é um parque (Segue



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 47 do
Processo nº 181/98
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.G12 Folha:1 Taq.:Valéria Comissão de Finanças e Orçamento (audiência pública)

Data: 27-06-2002

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - Lá é um parque, não é museu, nada; faz parte de um complexo que se chama Parque da Independência. Ai, se você falar para mim: "Você é a favor da privatização de qualquer parque?", não. Parque é aberto ao público, a todo mundo, o parque é um bem de uso comum. Agora, o Pacaembu não se pode usar. Se eu falar para o meu filho, para o time dele: "Olha, nós vamos jogar lá no Estádio", não, aquilo é profissional, é prática de esportes. É como estamos dizendo: por que está sendo reformado o gramado? Entendeu, Adriano? É de uso específico. O parque é para fazer tudo, é bem de uso comum. Agora, uso específico, como o é o Pacaembu, desde sua inauguração, em 1942, é para time profissional, que envolve dinheiro. Você, no Parque da Independência, não paga nada para entrar. Eu, no Estádio Municipal do Pacaembu, quando há jogo, tenho de pagar - é uma coisa diferenciada.

Verifiquem que no Pacaembu, não existe acessibilidade para deficientes, elevadores, não existe. Se o Município for fazer acessibilidade para deficiente, é um valor enorme hoje: elevadores, rampas de acesso para cadeiras de roda; é uma coisa que lá não existe pois se trata de um estádio de 1942. Precisa haver uma adaptação arquitetônica para acessibilidade e que não fira, também, essa parte que eu falei de arquitetura, que é um tombado por dois órgãos. Então, você verifica como é difícil isso. Você está falando do Monumento do Ipiranga; é melhor a gente deixar o estádio, no final, como monumento. Fica como monumento; só que é um monumento que irá se deteriorar a cada ano que passa, porque o Poder Público não poderá fazer um investimento alto, nesse valor de 80 milhões. Que faça 50 milhões, não



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 48	do
Processo nº 181/98	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

Rod.G12 Folha:2 Taq.:Valéria Comissão de Finanças e Orçamento (audiência pública)

Data: 27-06-2002

Sem Revisão da Taquigrafia

pode! Estamos precisando de escolas, de tudo. creio que o Executivo nunca vá fazer isso.

Essas adaptações modernas não são somente de acessibilidade para deficientes, mas também segurança. Hoje, os estádios modernos - vocês verificaram durante a Copa - monitoram não só internamente, como externamente também, as saídas dos campos, tudo. Isso tem de ser feito em São Paulo, porque, senão, o retorno das famílias aos estádios não acontecerá. Há um medo terrível, ninguém sai de casa com medo de assalto; e no estádio ninguém vai, porque tem medo de briga.

Se se der essa segurança, com certeza absoluta haverá o retorno das famílias aos estádios. Vendo o jogo do Brasil, verificamos a quantidade de mulheres que já no estádio. Acho que o número suplanta o de homens, é mais de 50%, principalmente na Coréia. Aqui, a gente só vê marmanjo, porque tomaram conta. Até a delinquência tomou conta dos nossos estádios. A mulher fica retraída, com medo; o pai do menino também com medo, e não vão ao estádio.

Ou se faz algo direito, com segurança, que promova o retorno das famílias aos estádios, senão vamos continuar assistindo aos esportes só pela tevê.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Só para terminar, gostei deste número, 400 milhões de reais, que o Sr. Celso Pitta avaliou, para efeito da dívida do Pacaembu. Quando perguntei se havia algum interessado, fora as igrejas, que já mostraram interesse, eu queria dizer o seguinte ao senhor, Vereador: essa história de que o Pacaembu vale 400 milhões de reais é semelhante àquela história da compra do passe do Dener, da Portuguesa para o Vasco. O passe do Dener, à época,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 49	do
Processo nº 181/98	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

Rod.G12 Folha:3 Taq.:Valéria Comissão de Finanças e Orçamento (audiência pública)

Data: 27-06-2002

Sem Revisão da Taquigrafia

foi vendido por 4 milhões de reais, e ninguém viu esse dinheiro - nem na Portuguesa, nem no Vasco, muito menos a família da viúva. Então, essa história de avaliar... Quando se vai privatizar, diz-se assim: "Ah, vale tanto". Na hora de efetivar a transação, não entra dinheiro, todo mundo sabe como é feito. Primeiro, a administração dos clubes. Esse presidente do Santos, aquela confusão contábil, que ninguém sabe onde vai parar o dinheiro.

Eu até achei importante, com a sua honestidade, sinceridade, e pergunto: quem vai pagar 400 milhões de reais? De que forma esse dinheiro será pago? Nunca vai pagar, mesmo que fosse um negócio da China. Vamos avaliar o Pacaembu por 500 milhões de reais - o senhor fez uma conversão, que foi o dinheiro gasto pelos japoneses para fazer um estádio moderníssimo. Tudo bem, avalie-se. E vamos fazer o quê? Uma licitação?

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - Exatamente, uma licitação.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - E só os clubes...

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - Não, não é só clubes...

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Só clube, né? Só gente ligada ao esporte ...

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - Ao esporte, evidentemente.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - ... e ao futebol.

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - Isso é um complexo. Quando você faz a privatização, vem um complexo. O estádio tem de ter um restaurante na sua parte interna, tem de ter seus camarotes... Tudo isso, evidentemente, a iniciativa privada vem com esse tipo de idéia, inovando. Agora, quem não anuncia não vende. Quem vai comprar? Não



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº <u>50</u> do
Processo nº <u>181/98</u>
Washington O. Viana
Reg. 100.312

Rod.G12 Folha:4 Taq.:Valéria Comissão de Finanças e Orçamento (audiência pública)

Data: 27-06-2002

Sem Revisão da Taquigrafia

sei. Precisa anunciar, que vai vender. Se eu não colocar: "Estou vendendo meu carro", não vou vender. Se eu deixá-lo dentro da garagem, sem ninguém saber, não vou vender. Tem de ser feito dessa forma; do contrário...

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Deixa fazer a pergunta com precisão... Segue Beth



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	51	do
Processo nº	181/98	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

Rod.:G13 Folha:1

Taq.: beth

Evento: finanças

Orador:

Data:27-06-02

Sem Revisão da Taquigrafia

...caso contrário...

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Deixe fazer a pergunta com precisão. O senhor é um vereador experiente e sabe o que quero dizer, é engenheiro, qual é o objeto de seu projeto? Desincorpora da classe de bens de uso especial e transfere para a classe de bens de uso dominial o imóvel do Estádio do Pacaembu e autoriza a concessão administrativa mediante licitação da modalidade de concorrência.

Então, na realidade o que está sendo proposto é uma concessão onerosa que haja uma licitação pública para que esse estádio seja vencido. Essa avaliação poderá ser feita mediante leis de mercado.

O seu projeto tem claro que a finalidade e utilização só pode ser para esportes?

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - Esportiva, exclusiva.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Em particular o futebol?

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - Em particular o futebol. Não, a esportiva aí, se verificar lá existia uma pista, quando terminava a São Silvestre iam correr, se não me engano, antigamente. Quer dizer, essa prática esportiva que existe lá dentro.

Como ele é tombado você não pode fazer um templo religioso. Isso não existe lá. Não pode ser feito. Quando V.Exa. falou de igreja, exclui igrejas. Elas podem ter interesse desde que seja para praticar esporte. Fazer um culto, isso não.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 52	do
Processo nº 181/98	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

Rod.:G13 Folha:2

Taq.: beth

Evento: finanças

Orador:

Data:27-06-02

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Suponhamos que uma determinada igreja funde um time de futebol. Ninguém pode impedir que ela entre na licitação. Mesmo que ela não tenha um time de futebol a licitação de não pode impedir que qualquer pessoa credenciada entre na licitação. Ela não pode ter um time de futebol mas pode dizer, tudo bem, vou entrar na licitação mas vou respeitar o caráter esportivo. Daí tem um jogo por ano, do final da Taça São Paulo e o resto do ano é para culto, por exemplo.

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - Mas na licitação pode colocar o uso conforme que tem de ser usado e é obrigatório. E outra, prevê a fiscalização do Poder Público. O Executivo Municipal vai fazer essa fiscalização. Ora, se ele desviar do objeto da licitação evidentemente vai ter a sua penalidade. A própria prefeitura vai fazer a interdição.

Quando se faz um alvará de instalação de funcionamento é como um alvará, se não fizer uso e conforme, conforme for determinado pelo alvará pode ser interditado a qualquer momento pela Prefeitura.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Vamos prosseguir, na linha das dúvidas. Na medida em que você desincorpora do patrimônio da Prefeitura torna aquilo bem privado, não torna? Se passa escritura daquilo, não passa?

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - Concessão.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 53 do
Processo nº 181/98
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:G13 Folha:3

Taq.: beth

Evento: finanças

Orador:

Data:27-06-02

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Se faz uma concessão onerosa, o cara paga e daí vai dar uma utilização do que pagou, o que ele vai fazer. O que acontece? A Gastroclínica também é uma concessão, não é onerosa mas é uma concessão. Aí o sujeito pode comercializar essa concessão, pode passar adiante, mudar a razão social de quem ganhou a concorrência. Resultado: nos primeiros quatro anos que a reforma está recente, tudo bem.

Tudo será feito de acordo com a lei, com a fiscalização. Tudo bem. Depois, o que vai acontecer? Fiz a pergunta e vou continuar falando. Vai continuar fazendo qualquer tipo de uso. Esse uso não fica assegurado.

Na hora em que muda o caráter da propriedade, embora haja concessão cada um faz o que quer. Você quer mais escândalo que o Corinthians que faz mais de dez anos?

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - O mundo muda...

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - É, em vez de melhorar, piora.

Vou dar um exemplo. O Silvano Raia era secretário de Saúde do Maluf. Aí ele era diretor do Instituto do Fígado. Ele convenceu o Maluf a pegar a área mais cara do loteamento São Paulo, do Panambi, da Lubeca, e falou o seguinte: que a USP iria construir o Instituto do Fígado na Chácara Panambi. O Maluf concedeu a área nobre, institucional, verde da Chácara para o Sr. Silvano Raia.

Pois bem, o Sr. Silvano Raia não é mais Diretor do Instituto do Fígado da USP e a área está com ele. Lá não vai mais construir



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº <u>54</u> do
Processo nº <u>181/98</u>
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:G13 Folha:4

Taq.: beth

Evento: finanças

Orador:

Data:27-06-02

Sem Revisão da Taquigrafia

Instituto de Fígado coisíssima nenhuma pois era uma área doada. Logo, quem vai construir um hospitalzinho privado lá é o Dr. Silvano Raia! Viu como as coisas são feitas? É isso.

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - Mas área que tenho conhecimento não foi construído nada.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Só não construiu porque não conseguiu.

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - Não, como é que se faz uma aprovação de planta aí? Não é para fazer.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Como os clubes são empresas o Corinthians estava naquela agá, que eu nunca sei falar. Muito bem. O Corinthians passa para a empresa que está operando lá dentro a construção e a exploração de campo, qualquer coisa, que amanhã pode deixar de ser campo.

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - Mas aí está prevendo que o Poder Público Municipal não tem fiscalização nenhuma, é um zero. Isso não existe. É como a privatização de estrada. Foi privatizado para ser estrada! Melhoria na estrada. "Vou fazer aqui o meu sítio, gosto, vou plantar", não pode! O próprio...

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - O Silvano Raia operou a irmã do Sarney. Aí o Sarney liberou um empréstimo para ele, no Banco do



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 55 do
Processo nº 181/98
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:G13 Folha:5

Taq.: beth

Evento: finanças

Orador:

Data:27-06-02

Sem Revisão da Taquigrafia

Brasil, de 600 milhões de reais, de reflorestamento em uma empresa do Vale do Paraíba. Como o Vale do Paraíba não tem reflorestamento aquele dinheiro foi para um sítio que ele tinha em Jacareí, e sumiu o dinheiro.

Isso é Brasil, meu amigo! E esta Câmara Municipal votou a concessão vergonhosa da Chácara Panambi para o Sr. Silvano Raia fazer o Instituto do Fígado. O senhor não era vereador ainda, era? Aconteceu isso na Câmara Municipal!

- Aparte fora do microfone.

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - Não, o imóvel está lá como área verde. E quando há esse tipo...ali perto tem outra concessão. Quando é feita a concessão existe um prazo para dar início na obra. Se não deu, automaticamente se torna...

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Automaticamente, não, senão ao área do Corinthians já tinha voltado.

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - O próprio Corinthians tem. Tanto é que existe uma controvérsia jurídica no sentido de que o Corinthians pode construir ou não, através da área. Por quê? Ele tinha um prazo legal para dar início às obras. Como não foi dado início existe essa dúvida política.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Dois anos.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 56 do
Processo nº 181/98
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:G13 Folha:6

Taq.: beth

Evento: finanças

Orador:

Data:27-06-02

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - E o próprio Instituto do Fígado retorno para o Município a área. Não podemos dizer que seja tão falha a fiscalização de nosso município que vai ser feito um culto de igreja quando se comprou para a prática de esportes. Nem pode. A prática de esporte se torna corriqueira e é só para a prática de esportes.

Vereador gostaria que o senhor raciocinasse no sentido de que o Pacaembu está parado. Virou um monumento. V.Exa. disse um monumento do Ipiranga. A gente vê e diz: olha, está parado! Que bonito! O projeto vem nesse sentido. Tem de ser feita alguma coisa. Ou senão o município irá gastar os 80 milhões, deixar reformado e todo o mundo vai fazer uso do estádio.

Não tem uma solução objetiva a curto prazo, que não a privatização.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Vereador, faremos tantas audiência para esse assunto quanto forem necessárias. Estou pedindo para a secretaria da comissão para marcar outra audiência para o segundo semestre, convidando a Secretária de Esportes ou o diretor do Pacaembu e demais visões poderão ser feitas. Poderemos abrir a discussão e chamar a EMURB e outros órgãos de planejamento da Cidade para ver como vislumbram o futuro do Pacaembu. Acho que é importante chamar os clubes para que haja uma avaliação desses 400 milhões, se não é um número mágico para não virar a história do passe do Dener. Enfim, acho que é um assunto que não está esgotado. Eu mesmo tenho minhas dúvidas.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	57	do
Processo nº	181/98	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

Rod.:G13 Folha:7

Taq.: beth

Evento: finanças

Orador:

Data:27-06-02

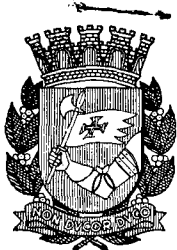
Sem Revisão da Taquigrafia

Tenho minhas convicções, acho que não está encerrado. Acho que é uma iniciativa meritória de V.Exa.

Acho que temos de discutir o futuro de Interlagos também.

Alguém quer falar mais alguma coisa para que possamos encerrar os trabalhos.

Então, quero agradecer o Sr. Olívio Pitta, diretor do Estádio do Pacaembu, Wandilson Bocke. O Pitta é palmeirense? Com esse nome, graças a Deus é corinthiano. É só.



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de agosto de 2002.

MEMO. Nº 0075/02

Ilmo. Sr.

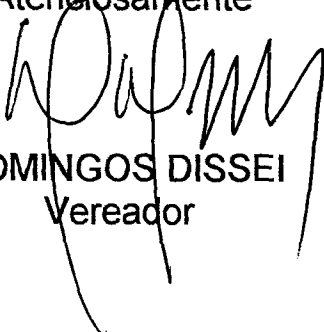
Vereador Adriano Diogo

DD. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Senhor Presidente

Conforme autorizado pelo Vereador José Viviane Ferraz durante a Audiência Pública, estamos anexando ao processo do PL nº 181/98, **reportagem do Jornal da Tarde do dia 11 de agosto de 2002.**

Atenciosamente


DOMINGOS DISSEI
Vereador

*De fivao:
Santos*

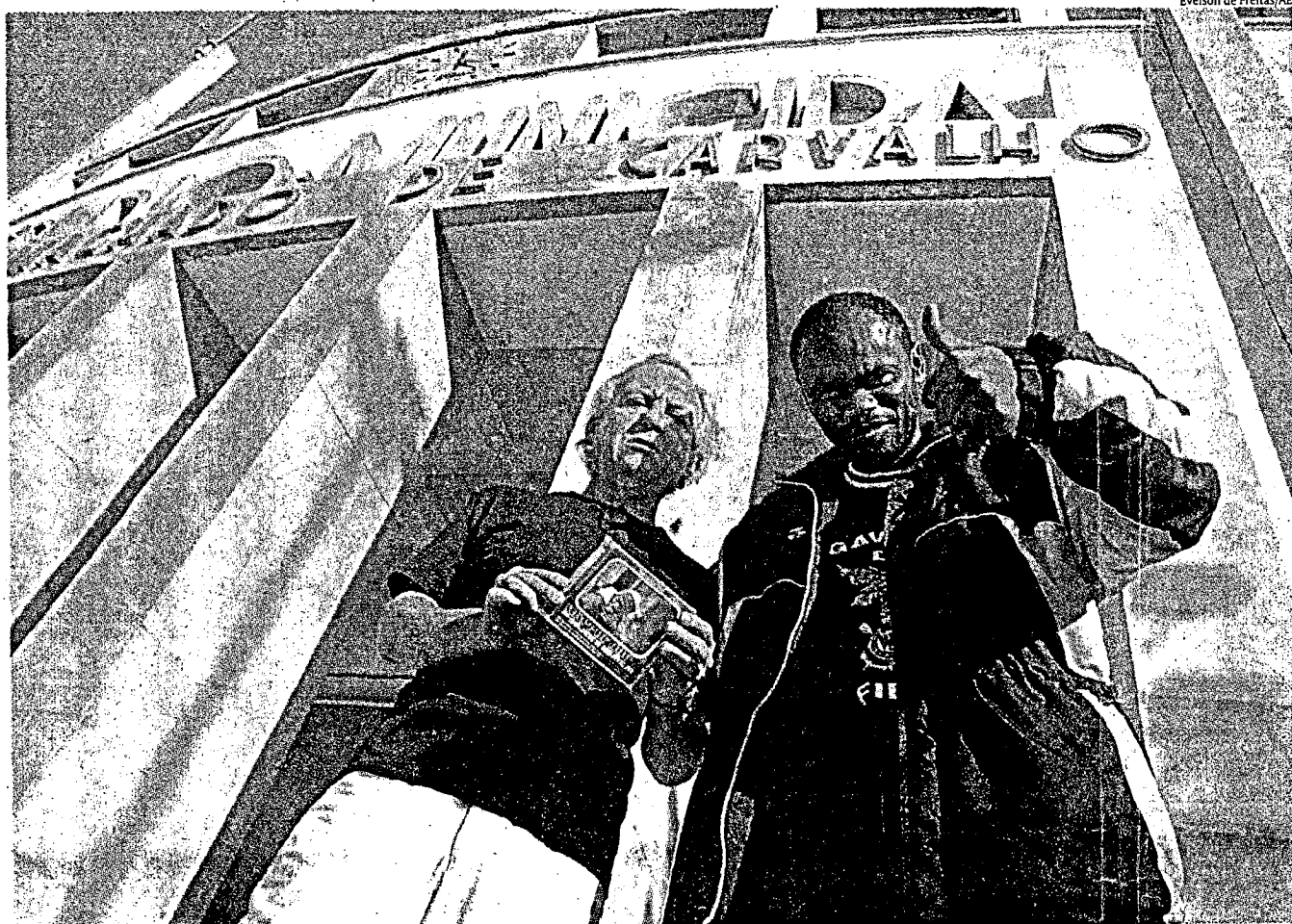
**Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.**
Em 15/08/02 às 18 h



No papel, o futebol dos sonhos da torcida

“O povo deve estar preparado para melhorias. Não é apenas uma questão de dinheiro ou cultura”

WASHINGTON OLIVETTO, publicitário, corintiano, e que aos 10 anos já ia sozinho aos estádios



Olivetto bota fé no código; Rapin Hood também sonha com o sucesso das futuras leis, mas sabe que não será fácil mudar a situação atual

Fim dos banheiros fedidos?

Descarga não funciona, não há papel higiênico, água preta bate nas canelas... A lista de reclamações é imensa

Vá ao banheiro antes de sair

Vá ao banheiro antes de sair de casa e reze para não precisar ir de novo durante o jogo. Ou, se preferir, leve ao estádio o kit proposto pelo office-boy são-paulino Ivo Carlos: um pregador para tapar o nariz e uma galocha para não correr o risco de encharcar os pés.

“É água preta batendo nas canelas”, concorda o rapper Rapin Hood, ao descrever a situação dos sanitários nos estádios. “A descarga não funciona e nunca tem papel higiênico”, esbraveja o artista corintiano.

Paulo Serdan, presidente de honra da Mancha Alverde, conta que um ingresso de arquibancada no Pacaembu custa R\$ 15 e oferece “só aqueles banheiros móveis, de plástico”. Segundo ele, “antes do jogo começar já fica tudo entupido”.

Serdan diz que quando faz calor o torcedor não tem nem como se refrescar, pois “quase nunca sai água da pia”. É que quem quiser comprar um copinho de água terá de desembolsar R\$ 2.

Reclama ainda do preço e da qualidade dos sanduíches vendidos no estádio. “Na rua, você paga R\$ 1 em um hot dog completo, com purê, batata frita, queijo ralado... No estádio, um pão com salsicha sai por R\$ 2”.

José Luiz Portella Pereira, principal responsável pelo Código de Defesa do Torcedor, lembra que nos anos 60 os banheiros dos estádios eram “limpos e decentes”.

Pelo estatuto, o poder público deverá garantir a presença de representantes da Vigilância Sanitária nos estádios para verificar as condições de higiene dos sanitários e das demais dependências.

“Vai ser da hora, mas não acredito nisso”, diz Ivo Carlos.



O palmeirense Paulo Serdan: “O povo não foi educado para isso”

Sai o ‘flanelinha’, entra a van familiar

Quem vai ao estádio de carro costuma enfrentar congestionamento e falta de lugar para estacionar. Novo código prevê condução para a família e van partindo dos estacionamentos

Você pode ir ao jogo confortavelmente ao volante de seu carro ou de pé, espremido dentro de um ônibus. Mas uma coisa é certa: quando chegar aos arredores do estádio, vai enfrentar congestionamento.

Se estiver de carro, na hora de estacionar contará sua habilidade para driblar os “flanelinhas” que cobram até R\$ 10 por uma vaga na rua a quase um quilômetro do estádio – e não há garantia que os pneus vão estar cheios depois do apito final.

Se for usar o transporte coletivo, é prudente sair de casa (ou do trabalho) muitas horas antes do início da partida.

É na hora de ir embora, corre-se o risco de não encontrar mais ônibus circulando nas ruas – jogos que começam às 21h40, por imposição da televisão, terminam perto da meia-noite.

Enfim, chegar e ir embora do estádio é um sufoco para a maioria dos admiradores do futebol. O Código de Defesa do Torcedor quer colocar um ponto final nesse sufoco. E as medidas para conseguir isso são ousadas.

Para os que optarem por ir de carro, um convênio com estacionamentos garantirá a guarda do veículo. Caso estes bolsões fiquem longe, o torcedor contará com transporte até o estádio.

Para minimizar o tráfego, as companhias de trânsito divulgarão com antecedência os caminhos para cada uma das torcidas.

Dentro e fora dos estádios, Orientadores de Público

Para que as torcidas rivais não se misturem, o código prevê a contratação de Orientadores de Público (OPs) para indicar o caminho até os portões de acesso às arquibancadas. Os OPs serão identificados com roupas próprias e atuarão dentro e fora do estádio.

O empresário Renato de Mingo Zimmermann, 43, acredita que há chance de a idéia vingar. “Apesar de hoje não respeitarem nem as cativas do Morumbi, acho que pode dar certo”.

Ingressos sem filas e lugares numerados

Presidente da Mancha acha que ninguém vai respeitar. Mas o torcedor comum espera que as medidas sejam cumpridas, para acabar com o tumulto

Enfrentar uma fila para comprar ingresso em dia de clássico é uma experiência que fica marcada para sempre. Milhares de pessoas se amontoam para chegar ao guichê e arrematar a entrada. Tem empurra-empurra, tem assédio de gente pedindo um trocado, tem gente furando fila, tem cambista por todos os lados.

Para acabar com o tumulto nas bilheteria, o código dita que os ingressos deverão estar à venda no mínimo 72 horas antes do início da partida. E horas antes do jogo serão espalhados Orientadores de Público (OPs) no entorno e dentro do estádio.

Agora, conheça a medida que, para muitos, é a mais polêmica do novo código: os assentos de todos os setores do estádio serão numerados, inclusive os das arquibancadas.

O torcedor Renato de Mingo Zimmermann não foi educado para isso. Ele diz ainda que “nas arquibancadas existem muitos analfabe-

tos que vão demorar o jogo inteiro para encontrar o lugar”.

O palmeirense lembra da experiência pela qual passou no Japão, quando foi assistir à final do Mundial Interclubes, contra o Manchester United, da Inglaterra. “A gente tinha ingresso numerado, mas não respeitamos. Quando os japoneses chegaram, a gente estava no lugar deles. E não saímos”, conta Serdan.

Experiência de Sydney

Para embasar seu otimismo, Zimmermann também conta uma experiência internacional. “Na Olimpíada de Sydney/2000, tudo era numerado e todos respeitavam. Mesmo o público sendo grande”.

“Quem não respeitar a numeração estará sujeito às penalidades da lei”, garante Portella. E a lei estará atuando nas arquibancadas.

O código prevê a criação de Jazidas Especiais para funcionar dentro dos estádios. A idéia é garantir o julgamento e a punição rápida para os delitos no local.

A entidade organizadora da competição também deverá contratar um seguro de acidentes pessoais, para o torcedor portador de ingresso.

A medida facilitaria a vida do torcedor em casos bizarros como o ocorrido na final da Copa João Havelange em 2000 – que substituiu o Campeonato Brasileiro daquele ano –, quando a arquibancada do Estádio de São Januário desabou durante a decisão entre Vasco e São Caetano.

O novo Código de Defesa do Torcedor, que está nas mãos do presidente Fernando Henrique, prevê, entre outras coisas, assentos numerados e banheiros limpos nos estádios. Mas nem todo mundo acha que a lei “pega”

HENRIQUE SKUIJS
Jornal da Tarde

Desligar a televisão e levantar do sofá para ir ao estádio de futebol é hoje missão para heróis. O (maior) entrave não está no que acontece dentro das quatro linhas. Afinal, bem ou mal, com ou sem as principais estrelas atuando nos gramados brasileiros, o País é pentacampeão do mundo.

O que pega mesmo é toda a logística que envolve o programa: chegar ao estádio, estacionar o carro, comprar o ingresso, achar o setor, conseguir sentar, encontrar um banheiro limpo, comer bem, escapar das brigas e, vendo o time ganhar ou perder, ir embora para casa em paz.

O Ministério do Esporte e Turismo abriu os olhos para o problema e escalou um Grupo de Trabalho Especial (GTE), composto por dirigentes, técnicos, ex-jogadores, advogados, políticos e outros encarregados de tirar o torcedor brasileiro da sujeira das arquibancadas.

Entre os que participaram do GTE estão os técnicos Oswaldo de Oliveira e Carlos Alberto Parreira; os ex-jogadores Ráí, Leonardo e Júnior; o presidente da CBF, Ricardo Teixeira; o presidente do Comitê Olímpico Brasileiro, Carlos Arthur Nuzman; e o senador Geraldo Althoff, presidente da CPI do futebol.

Torcedor passa a ser tratado como consumidor

Das reuniões nasceu o Código de Defesa do Torcedor. No papel, o estatuto trata aquele monte de

de Defesa do Torcedor. No papel, o estatuto trata aquele monte de gente que lota as arquibancadas como consumidores. “São cidadãos que compram um produto chamado futebol”, diz o engenheiro e administrador José Luiz Portella Pereira, secretário-executivo do Ministério do Esporte e Turismo e presidente do GTE. Para ele, “o torcedor é um cliente maltratado”.

Se as novas determinações – como assentos numerados e banheiros limpos – vão vingar, ninguém sabe. Nem mesmo Portella, torcedor fanático do Palmeiras desde os 6 anos de idade.

O código está nas mãos do presidente Fernando Henrique Cardoso para redação final e, em breve, segue para votação no Congresso Nacional. Se aprovado, vira lei. “E aí vai ter que funcionar”, afirma Portella.

Tudo isso é um sonho, diz torcedor

O rapper Rappin Hood, de 29 anos, e Paulo Serdan, de 34, presidente de honra de uma torcida organizada do Palmeiras, torcem pelo sucesso do código, mas não se deixam levar pelas palavras colocadas no papel.

“O povo brasileiro não está preparado para tudo isso. Quem vai de arquibancada sabe que isso tudo é um sonho”, diz Serdan, que desde os 12 anos frequenta os estádios. Para o corintiano Rappin Hood, a comparação entre o proposto pelo código e o que se vê nos estádios “desestimula”.

O publicitário Washington Olivetto, de 50 anos, habituê das cadeiras numeradas, é mais otimista. “O povo deve estar preparado para melhorias”, diz. “Não é apenas uma questão de dinheiro ou de cultura”, opina Olivetto, que, aos 10 anos de idade, começou a ir sozinho assistir aos jogos do Corinthians. “Hoje, isso é impossível”.

Na Olimpíada de Sydney/2000, os lugares numerados funcionaram muito



24/11/2007

... junta ...
... e papel de informação
... sob folha ... nº 60
Em 30/08/07

[Handwritten signature]
100465

3210

FAD



Câmara Municipal de São Paulo ***Vereador Augusto Campos***

São Paulo, 22 de Agosto de 2002.

Memo 5ªSSP nº153/2002.

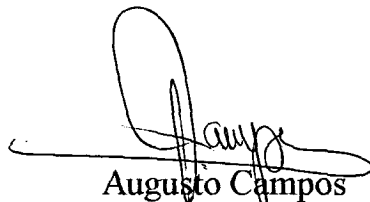
Comissão de Finanças e Orçamento
Exmo. Sr. Vereador Presidente Adriano Diogo

Na qualidade de Membro da Comissão de Finanças e Orçamento, solicito convocação para Audiência Pública referente ao seguinte projeto:

PL 181/98, de autoria do Vereador Domingos Dissei, que “Desincorpora da Classe de Bens de Uso Especial e Transfere para a Classe de Bens de Uso Dominical a área e o imóvel do Estádio Municipal do Pacaembu e autoriza a sua concessão administrativa de uso mediante licitação na modalidade concorrência”.

Solicito também que sejam convidadas as Entidades representativas do esporte amador da Cidade de São Paulo.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de distinta consideração.

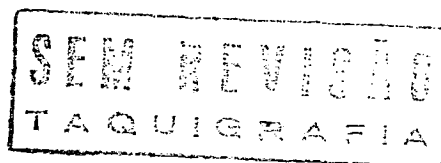

Augusto Campos
Vereador


Adriano Diogo

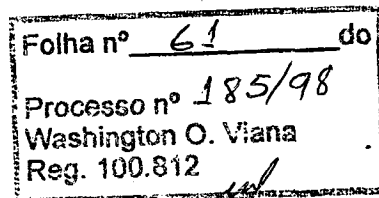


Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



MEMBROS: ADRIANO DIOGO - PRESIDENTE
AUGUSTO CAMPOS
MILTON LEITE
WADIH MUTRAN
JOSÉ VIVIANI FERRAZ
GILSON BARRETO
PAULO FRANGE
ANA MARTINS
ELISEU GABRIEL

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO, EM 15 DE AGOSTO DE 2002.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	62	do
Processo nº	185/98	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

Rod.: S02 Folha:1

Taq.: Monteiro

Evento: C. Finanças

Orador:

Data: 15-08-02

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) - Iniciamos agora a segunda audiência pública sobre o Projeto de Lei 181/98, de autoria do Vereador Domingos Dissei, que desincorpora da classe de bens comuns de uso especial e transfere para bens de uso dominial a área e o imóvel do Estádio Municipal do Pacaembu e autoriza sua concessão administrativa de uso mediante licitação na modalidade concorrência.

O representante do Vereador Dissei está aqui? (Pausa) Está descendo. Então, gostaria de chamar o representante, o melhor, o meu amigo da Fórmula Um aí. Vem cá, patrão, não foge não. Como é o nome do senhor? (Pausa) André? Vem cá.

Gostaria que a Antonia Rangel se sentasse ao meu lado aqui também. Faz favor, Antonia.

Vou passar a palavra agora para o Ricardo, para saber o pensamento dele sobre esse projeto do Vereador Domingos Dissei.

O SR. RICARDO - Quero primeiro parabenizar a iniciativa da Câmara de abrir a discussão sobre o tema do Pacaembu. Na Secretaria de Esportes nós temos trabalhado muito com a questão de como conseguir gerar, a partir dos equipamentos que consideramos especiais, que têm uma repercussão municipal como o estádio do Pacaembu e o autódromo municipal, renda, como conseguir gerar receita para que a gente possa desenvolver melhor as atividades da Secretaria. São equipamentos que têm uma atração publicitária maior, comercial, atraem a grande indústria do esporte e do entretenimento. Então, primeiro... (S03)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 63	do
Processo nº 185/98	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

Rod.: S03 Folha:1

Taq.: Monteiro

Evento: C.Finanças

Orador:

Data: 15-08-02

Sem Revisão da Taquigrafia

Então, primeiro parabenizar pela iniciativa de discutir a questão do Pacaembu.

Mas, a posição da Secretaria não é favorável ao projeto. A Secretaria não é favorável, apesar de acharmos que o debate é importante, mas o que achamos que talvez essa proposta agora seja um pouco prematura. Acreditamos que temos que estudar um pouco melhor quais seriam as melhores formas de potencializar a arrecadação do Pacaembu, a utilização do Pacaembu, existe uma série de questões que têm que ser consideradas. É um equipamento tombado numa região da Cidade que já enfrenta problemas e polêmicas pela sua utilização, teve uma polêmica recente com a FAAP e o Pacaembu tem uma relação histórica com o futebol que também tem que ser preservada.

Então, acho que a gente ainda tem que estudar melhor sobre isso, sobre a utilização do estádio, sobre qual a repercussão. Você até pode conseguir transformá-lo, por exemplo, numa grande casa de shows, mas isso teria um grande impacto sobre a vizinhança, teria um grande impacto nas relações com os clubes de futebol, com o Corinthians, com o São Caetano, que agora está estudando também a possibilidade de mandar os seus jogos no Pacaembu. Então, achamos que ainda não é o caso de se definir já uma forma de concessão ou não. Talvez seja o caso de iniciar um debate, um estudo melhor de como aproveitar esse potencial que o Estádio do Pacaembu pode trazer para gerar receitas para o esporte da cidade de São Paulo.

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) - Eu gostaria de saber uma coisa: tem uma grande emissora de televisão que não pode utilizar o



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 64 do
Processo nº 185/98
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.: S03 Folha:2

Taq.: Monteiro

Evento: C.Finanças

Orador:

Data: 15-08-02

Sem Revisão da Taquigrafia

Pacaembu por causa de um contrato que ele tem de propaganda. o senhor está a par daquele contrato, de como ficou resolvido isso, ou não?

O SR. RICARDO - Esse contrato foi rescindido, era um contrato de exploração de placas publicitárias que tinha uma sistemática complicada. Por isso que a gente acha que tem que estudar realmente essas formas de receitas alternativas, pois hoje em dia os campeonatos são financiados em grande parte pela quota da televisão. A televisão compra dos clubes o direito de transmissão e o estádio tem que estar livre de placas. Então, esse contrato na verdade tinha virado um grande pedágio que o clube tinha que pagar para poder entregar para a televisão o estádio desimpedido.

Portanto, se pagava uma taxa para uma empresa detinha os direitos, mas quem ia explorar não ia ser essa empresa, ia ser a televisão. Então, acabava sendo um negócio muito ruim e já vinha de uma inadimplência de praticamente 12 meses da empresa com a Prefeitura, a gente rescindiu e estamos cobrando judicialmente esse período, já está no departamento judicial da Prefeitura.

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) - Ontem o Corinthians jogou com o Internacional já no Pacaembu e o São Caetano parece que vai os jogos no Pacaembu. As informações que nós temos é que o estádio está em perfeita ordem para ser ocupado, está sendo bem cuidado pelo Pita, seu administrador.

Agora, a pergunta que faço é se esses contratos que estão sendo feitos estão sendo feitos através da Federação Paulista de Futebol, ou estão sendo feitos diretamente com os times?



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 65 do

Processo nº 185/98

Washington O. Viana

Reg. 100.812

Rod.: S03 Folha:3

Taq.: Monteiro

Evento: C.Finanças

Orador:

Data: 15-08-02

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. RICARDO - Não tenho informações sobre todos esses processos atuais porque, conforme o campeonato, pode ser via Federação ou via clube. Então, o campeonato paulista era via Federação. Este aqui, como é campeonato brasileiro, acredito que seja via Corinthians e via São Caetano, eu acredito.

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) - Porque a quota que parece que os times estão pagando é de 12% sobre a renda. Você está a par disso?

O SR. RICARDO - É 12% jogos diurnos, 15% jogos noturnos.

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) - Está bom. Você quer acrescentar mais alguma coisa sobre esse projeto ou não?

O SR. RICARDO - Não. Em princípio é isso.

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) - Então, vou passar a palavra ao Sr. Parada que vai, em nome do Vereador Domingos Dissei, fazer uma pequena explanação sobre o projeto.

O SR. DÁCIO PARADA - Bom dia. O meu nome é Dácio Parada, assessor do Vereador Domingos Dissei. O projeto em si não é, vamos dizer, uma privatização do Pacaembu, seria uma concessão que a Prefeitura vai dar para quem quiser usar o Pacaembu por um determinado período que a própria Prefeitura vai estipular, dez anos, 20 anos, 30 anos e vai manter principalmente as características do Pacaembu. Quer dizer, quem for utilizar o Pacaembu não vai poder utilizá-lo que não seja na prática esportiva. Aqui o vereador pode até fazer uma emenda de que o Pacaembu só vai ser utilizado para a prática esportiva.

Antigamente, a gente tinha a São Silvestre em São Paulo e no dia seguinte existia uma corrida que era feita no Pacaembu. Essa corrida nunca mais foi feita porque o Pacaembu não tem mais condições,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº <u>66</u>	do
Processo nº <u>185/98</u>	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

Rod.: S03 Folha:4

Taq.: Monteiro

Evento: C.Finanças

Orador:

Data: 15-08-02

Sem Revisão da Taquigrafia

aquela pista de atletismo, de ser utilizado numa corrida normal, dentro dos padrões atuais que a Confederação de atletismo estipula para que seja uma pista decente, para os corredores atuais. Há uns dez dias saiu uma reportagem no *Jornal da Tarde* falando inclusive dos banheiros dos estádios de futebol, principalmente do Pacaembu e do Maracanã. Evidentemente não é intuito do projeto fazer show de rock, mas eu assisti o show de rock do Rollings Stones, estive lá numa segunda-feira, caiu uma chuva que acabou com aquele gramado. Aquilo não pode acontecer.

Então, o intuito do... (S04)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 67 do
Processo nº 185/98
Washington O. Viana
Reg. 190.812

Rod.: S04 Folha:1

Taq.: Monteiro

Evento: C. Finanças

Orador:

Data: 15-08-02

Sem Revisão da Taquigrafia

Então, o intuito do vereador é transformar o Estádio do Pacaembu num local aprazível para que a família vá ao estádio, para que possa ser levada uma criança ao estádio, para não acontecer o que aconteceu aquela vez, naquela final de campeonato de juniores entre São Paulo e Palmeiras em que saiu uma guerra e acabou falecendo um torcedor, se não me engano, do Palmeiras. Então, fazendo a concessão do estádio a Prefeitura vai tirar um pesado ônus que ela tem que é toda aquela manutenção que ela faz mensalmente, custo de pintura, custo de material para o banheiro, iluminação, o placar eletrônico, tudo aquilo tem um custo, o sistema de som quando sai um jogador e entra outro, ou algum aviso importante. Tudo aquilo precisa ter um manutenção. Eu sou funcionário da Prefeitura e sei o quanto é difícil para a Prefeitura fazer uma manutenção em qualquer que seja a coisa.

Às vezes você reforma o estádio, ele funciona bem um ano, dois anos no máximo. Depois, volta de novo aquela deterioração, a prioridade da Prefeitura passa a ser outra, não é mais o estádio. Então, uma concessão por 30 anos vai melhorar em muito. As empresas particulares, ou televisões, não sei quem vai ganhar a concessão, não interessa, interessa é deixar o estádio em condições para que ele seja um ponto marcante da Cidade. Um exemplo são as estradas, apesar dos pedágio caro. As concessionárias estão cuidando das estradas estaduais, vamos dizer assim. Hoje é fácil viajar, você tem um asfalto de boa qualidade, você pode ir para qualquer lugar do Estado dentro de condições razoáveis poraquê as concessionárias está fazendo um bom serviço. É o que se propõe nesse projeto de lei, transformar o estádio num local excepcionalmente bonito. É um marco da Cidade desde a sua



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 68 do

Processo nº 185/98
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.: S04 Folha:2

Taq.: Monteiro

Evento: C. Finanças

Orador:

Data: 15-08-02

Sem Revisão da Taquigrafia

fundação, quando o projeto foi feito pelo Washington Luiz, lá pelos idos de 1928 e a partir de 1940, quando ele foi inaugurado. Teve suas alterações, derrubaram a concha acústica e fizeram aquele tobogã.

Mas, o intuito não é tirar da Prefeitura o domínio do imóvel, ele vai continuar sendo da Prefeitura. Haverá apenas uma concessão por dez, 15 ou 20 anos.

É só isso.

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) - Pergunto aos presentes se alguém quer levantar alguma questão. (Pausa) Pita, tem algumas informações que eu gostaria de solicitar ao senhor. Dá para o senhor sentar-se um momentinho aqui?

Então, este projeto já teve uma audiência pública, dia 27 de junho, presidida pelo Vereador Adriano Diogo, estamos tendo a segunda audiência pública que foi solicitada pelo Vereador Milton Leite e está ao nosso lado agora a administrador do Pacaembu, o Pita. Gostaria que ele declinasse o nome todo e me fornecesse duas informações. Primeiro, para ficar já constando em ata e só para não termos que oficiar à Secretaria de Esportes, se o Ricardo concorda com isso, é o seguinte: foi rompido o contrato antigo de publicidade que tinha no Pacaembu e os times atuais já podem fazer os jogos no Pacaembu mediante o pagamento de uma quota da renda?

O SR. OLÍVIO PIRES PITA - Bom dia. Orlando Pires Pita. Desculpem o atraso. Foi rompido o contrato. A Prefeita rompeu o contrato com a empresa Target (?) e está estabelecido o preço público de 12% da arrecadação para jogos diurnos e 15% à noite. Então, a necessidade, porque houve mudanças nesse período com relação à mídia,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	69	do
Processo nº	185/98	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

Rod.: S04 Folha:3

Taq.: Monteiro

Evento: C. Finanças

Orador:

Data: 15-08-02

Sem Revisão da Taquigrafia

de se estudar uma nova forma, uma nova ordem, uma nova regulamentação para esse tipo de publicidade onde há a mídia eletrônica envolvida porque, no meu entender, são três grandes interessados nessa questão, o dono do imóvel, o dono do evento e quem propaga o evento. Um não vive sem o outro e a mídia eletrônica, sabedora disso, de dois anos para cá tomou uma nova atitude. Então há necessidade de as pessoas que são do meio de comunicação organizarem e regulamentarem uma nova ordem no que tange à publicidade.

É isso. O senhor queria saber mais alguma coisa?

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) - Feita a arrecadação, tira-se 12% que vão para a Secretaria de Finanças. É isso?

O SR. OLÍVIO PIRES PITA - O decreto estabelece duas hipóteses.

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) - Gostaria só que depois você fornecesse para nós, se pudesse mandar por fax para a Comissão de Finanças, uma xerox desse decreto para instruir. Mas, quais são as duas hipóteses que você falou?

O SR. OLÍVIO PIRES PITA - Numa, se recolhe aos cofres públicos e na outra ela é revertida em benfeitorias no próprio municipal. São duas hipóteses.

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) - O jornal *O Estado de S. Paulo*, ou o *Jornal da Tarde*, não sei, fez uma reportagem que os banheiros do estádio não estão em ordem. Eu gostaria que V.Sa. informasse se estão ou não estão em ordem e se ontem foram utilizados regularmente pela torcida do Corinthians.

O SR. OLÍVIO PIRES PITA - Esse juízo de valor "não estão em ordem" é relativo, é preciso saber o que é ordem para um e para outro.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	70	do
Processo nº	185/98	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

Rod.: S04 Folha:4

Taq.: Monteiro

Evento: C. Finanças

Orador:

Data: 15-08-02

Sem Revisão da Taquigrafia

Se você disser de parte hidráulica, está funcionando tudo perfeitamente bem. Tivemos, por um período, ausência de limpeza, mas isso já foi resolvido e o Pacaembu antes da nossa administração estava praticamente abandonado. Então, foram oito anos de falta de manutenção e a gente tem feito essa manutenção através de benfeitorias.

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) - ... (S05)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº <u>71</u>	do
Processo nº <u>185/98</u>	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

Rod.: S05 Folha:1

Taq.: Monteiro

Evento: C. Finanças

Orador:

Data: 15-08-02

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) - Pita, você podia informar-me?

A parte da frente lá é utilizada como estacionamento pelos alunos da FAAP, a parte da entrada?

O SR. OLÍVIO PIRES PITA - A Praça Charles Miller. A Praça Charles Miller não nos cabe administrar, ela é da Regional da Sé.

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) - Mas você sabe se é usada ou não como estacionamento?

O SR. OLÍVIO PIRES PITA - Eu vejo carros estacionados, ônibus estacionados, os "flanelinhas" como a gente constata, mas isso não é uma coisa que a gente possa dizer: "Olha, é estacionamento."

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) - Agora a última pergunta: você que vive o dia-a-dia lá, vê possibilidade de dividir ali, deixando só o estádio e a parte dos fundos continuar como patrimônio? Porque hoje temos, se não me engano, aqui o estádio, aqui no fundo o ginásio. Existe essa possibilidade?

O SR. OLÍVIO PIRES PITA - De forma nenhuma. Eu quero explicar o seguinte: as pessoas quando falam no Estádio Municipal do Pacaembu pensam só no futebol, mas temos ali cerca de dez mil usuários que fazem carteirinhas. Eu assino, na época de verão, 200, 300 carteirinhas por semana de novos usuários.

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) - Para fazer o quê?

O SR. OLÍVIO PIRES PITA - Nós temos ali atrás praticamente um clube, um piscina olímpica, salas de ginástica, duas quadras de tênis, um ginásio que a gente já adiantou bastante o projeto para que se faça a sua restauração, temos professores de educação física, temos médicos, temos enfermeiras, temos aula de natação, atividades para



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 72 do
Processo nº 185/98
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.: S05 Folha:2

Taq.: Monteiro

Evento: C. Finanças

Orador:

Data: 15-08-02

Sem Revisão da Taquigrafia

terceira idade, atividades para crianças, temos mesa de pingue-pongue, temos diversas atividades que no dia-a-dia passam despercebidas. Só por aí dá para ver o custo que tem, e a gente já diminuiu só na conta d'água cerca de 20%. Era um exagero por conta da falta de manutenção a que ficou relegado o próprio municipal durante o período anterior. Era cerca de cem mil reais por mês de água, nós economizamos 20% só em pequenos reparos, gastamos cerca de 20, 30 mil reais na substituição de alguns encanamentos e economizamos, em metragem cúbica, 20%. Por aí se vê que tipo de economia é durante o ano. E se a gente conseguisse fazer uma nova rede hidráulica e elétrica seria não só altamente rentável como uma porta de entrada de renda para a Prefeitura o Pacaembu. Além de servir o povo com baixo custo.

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) - O assessor poderia dar a data do decreto para nós instruímos o projeto? Ele passa a data do decreto e instruímos.

Pergunto ao representante da Secretaria que quer falar mais alguma coisa. (Pausa) está satisfeito. O representante do Vereador Dissei quer manifestar-se?

O SR. DÁCIO PARADA - Se seria possível colocar essa reportagem, quero anexar a reportagem no projeto e queria saber se pode haver possibilidade.

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) - Pode anexar, não tem problema não. Assessoria, ele quer anexar a reportagem sobre os banheiros do Pacaembu, ele anexa, o Pita já deu as informações, tudo bem. Fica faltando só o decreto pedido. De que data é o decreto, Pita, você sabe?



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº <u>73</u>	do
Processo nº <u>185/98</u>	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

Rod.: S05 Folha:3

Taq.: Monteiro

Evento: C. Finanças

Orador:

Data: 15-08-02

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. OLÍVIO PIRES PITA - Ah, eu não sei, acho que é quarenta mil, setecentos... dá uma ligadinha lá, que a gente já pega.

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) - Então, vocês ficam em contato e ele fornece para nós anexarmos.

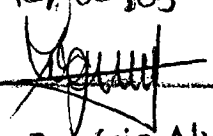
Pergunto aos presentes se alguém quer manifestar-se sobre alguma coisa? (Pausa) O Vereador Augusto Campos, nosso primogênito, quer falar alguma coisa? (Pausa) Não. Então, vou solicitar que seja traduzida a palavra de todos, fica faltando só o decreto que o Pita vai juntar, fica faltando o Sr. Parada requerer a juntada da reportagem e dou por encerrada, então, a segunda audiência pública, solicitando que os autos sejam enviados ao Presidente para marcar a sessão com o relator Milton Leite.

Pergunto à Assessora Elaine se há mais alguma coisa. (Pausa) Então, dou por encerrada a presente sessão.

- o - o -

EXCUSE — , juntado — , nesta des-
documento — e papel de Informação
elaborado — sob folha — n.º 74

Em 12/02/03


Rogério Alves
Reg. 11.084



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0023/2003
PARECEI
O PROJETO DE LEI Nº 181/98

) DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Domingos Dissei, visa desincorporar da classe de Bens de Uso Especial e transferir para a classe de Bens de Uso Dominial, a área e o imóvel do Estádio Municipal do Pacaembu e autorizar a sua concessão administrativa de uso mediante licitação na modalidade concorrência.

A justificativa é de que a manutenção do Estádio é muito onerosa para a Prefeitura, prejudicando a sua conservação.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12.02.03.

Presidente - *Eliseu Gabriel*

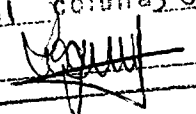
Relator -

[Handwritten signatures and initials]
1/encaminhamento

17 - RELOM
17-2000/2003

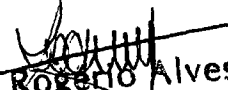
PUBLIQUE-SE EM
12/02/2003 *Eliseu*

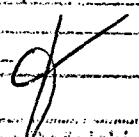
Folha nº #74# do
Processo nº 181/98
Rogério Alves
Reg. 11.084

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 13 / 02 / 03
pagina 61, colunas 03-04
Conferido: 

A. A. T. M.

Em 13 / 02 / 03


Rogério Alves
Reg. 11.084

Registra-se todo(a) nesta
data, no dia e hora de
hora, sob
nº 2475979
Em 11 / 05
Ass: 

Evandro
Assistente Parlamentar
RF 100.453



Folha: 75
nº 181 de 2098
Eva Góeski
Assistente Parlamentar
R# 100.143

Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: 01 Folha:10

Taq.: Denise

Sessão: 342-SE

Orador: Pres.

Data: 18-11-03

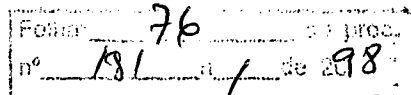
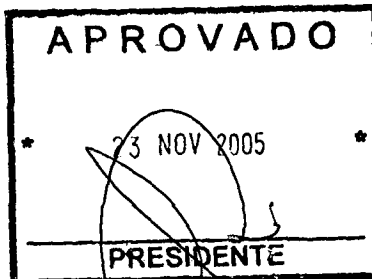
Sem Revisão da Taquígrafia

"25. PL 181/98, do Vereador Domingos Dissei (PFL). Desincorpora da Classe de Bens e Uso Especial e transfere para a Classe de Bens de Uso Dominial a área e o imóvel do Estádio Municipal do Pacaembú e autoriza a sua concessão administrativa de uso mediante licitação na modalidade concorrência. Fase da discussão: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara".

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Em discussão. Não há oradores inscritos, está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Aprovado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Eva Pólski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

EMENDA Nº 00 AO PROJETO DE LEI 0181/1998

Acrescenta-se **parágrafo único** ao Artigo 2º do **Projeto de Lei nº 0181/1998** :

Parágrafo Único – a concessão do uso do Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho, se destina, exclusivamente, a prática de atividades e eventos relacionados ao esporte.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Líder do PL



C.M.S.P. - A.T.M. - 23-NOV-2005-20:14-010722



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho, conhecido como Estádio Municipal do Pacaembu é um patrimônio do povo paulistano. Seu nome está vinculado ao esporte e desta forma esta **emenda reforça a cessão de uso deste local apenas e exclusivamente para eventos e práticas de atividades esportivas.** Esta proposta irá disciplinar e garantir um espaço dedicado somente a questões relacionados ao esporte.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Líder do PL



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:01 fl.:45

rev.:

evento:39 SE

data:23-11-05

Orador(es):Presidente

- "50 - PL 181 /1998, do Vereador DOMINGOS DISSEI (PFL).

Desincorpora da Classe de Bens e Uso Especial e transfere para a Classe de Bens de Uso Dominial a área e o imóvel do Estádio Municipal do Pacaembu e autoriza a sua concessão administrativa de uso mediante licitação na modalidade concorrência. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - PTB) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PL) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, há emenda a esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - PTB) - Há uma emenda ao PL 181/98, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que será lida.

- É lido o seguinte: (Emenda 01 ao PL 181/98)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - PTB) - A votos o projeto original. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

Agora passemos à votação da Emenda 01 ao PL 181/98. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovada. Vai à redação final pela douta Comissão de Constituição e Justiça.



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 79
do processo n.º 01-181/98 24/11/2005 (a) 8

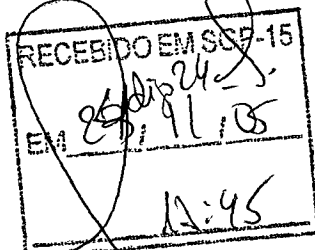
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100453

À SGP - 15 - Sr. Supervisor,

Encaminho estes autos para elaboração da redação final tendo em vista a aprovação da Emenda nº 01, de fl. 76, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, ao presente projeto de Lei, ocorrida em 23 de novembro do corrente, na 039ª Sessão Extraordinária.

24/11/2005

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2



Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À dout. Comissão de Constituição e Justiça...
SP, 24/11/05

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
24/11/05 17:42h
14120

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISOR DE REGISTRO E ARQUIVO-
JURÍDICA
EM 24/11/05 19h
POR *[assinatura]*

S 29/11/05 *9hs Ales*

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Rurronano
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 01/12/05
1-4
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

2

SEGUE *2*, juntado *3*, nesta dat.
documento *3* e pap. de informação
rubricado *3* sob folha *1* nº 80 a 82
Em 08/12/05

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Gerente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1529/2005

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 0181/98

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Domingos Dissei, que dispõe sobre a desafetação do Estádio Municipal do Pacaembu da classe de bens de uso especial, transferindo-o para a classe de bens disponíveis do Município, transpondo-o para a categoria de bem de uso dominial.

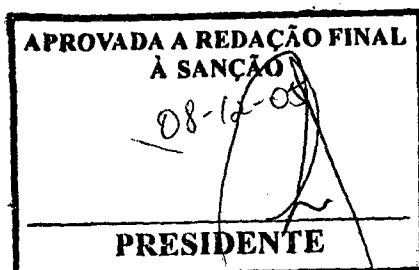
Tendo recebido parecer das Comissões de Constituição e Justiça (fls. 05); de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente (fls 10/11); de Administração Pública (fls. 12), Educação, Cultura e Esportes (fls. 13/14) e de Finanças e Orçamento (fls. 74), que concluiu por sua legalidade e adequação ao interesse público.

Em 2ª discussão, na 39ª Sessão Extraordinária, realizada em 23 de novembro do corrente ano, foi aprovado o projeto, bem como emenda inserindo um parágrafo único no artigo 2º do texto original, apresentada pelo nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues (fls. 76).

Assim sendo, o projeto foi encaminhado a esta Comissão de Constituição e Justiça para a elaboração do parecer propondo a redação final ao Substitutivo, com a incorporação das alterações decorrentes das referidas emendas.

Desta forma, com a modificação aprovada pela Emenda acima mencionada, segue abaixo o texto com a redação final do projeto.

PROJETO DE LEI Nº 181/98



Desincorpora da Classe de Bens de Uso Especial e transfere para Classe de Bens de Uso Dominial a área e o imóvel do Estádio Municipal do Pacaembu e autoriza a sua concessão administrativa de uso mediante licitação na modalidade concorrência.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

PI0181-98red.final



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 1º Fica desincorporada da área de Bens de Uso Especial e transferida para a dos Bens Dominais a área de propriedade municipal que compreende o Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho, conhecido como Estádio Municipal do Pacaembu, bem como os imóveis que compõem o Complexo Esportivo do Pacaembu.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a proceder à concessão administrativa de uso, para uso conforme ao tombamento municipal realizado pelo COMPRESP – Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – da Secretaria Municipal de Cultura, pelo prazo de 30 anos, do Complexo Esportivo do Pacaembu bem como da área por ele ocupada, mediante licitação na modalidade concorrência, depois da avaliação a ser efetuada pelo órgão competente da Prefeitura.

Parágrafo único. A concessão de uso do Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho, se destina, exclusivamente, a prática de atividades e eventos relacionados ao esporte.

Art. 3º Do edital de concessão, além das exigências previstas na legislação e de outras que foram julgadas pertinentes pela Prefeitura, deverão constar, entre as condições gerais do contrato, as seguintes obrigações do concessionário:

- a) cumprir os prazos estabelecidos no edital de apresentação dos projetos das obras e de sua implantação;
- b) suportar todas as despesas com os projetos, construções, material, mão-de-obra e encargos financeiros, tributários, previdenciários e outros relativos à execução das obras de reforma e manutenção;
- c) responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos que venham a ser causados ao Poder Público ou a terceiros nas dependências do Complexo Esportivo do Pacaembu, bem como às redes de luz, gás, telefone e esgoto;
- d) conservar a área e as instalações em condições de perfeito atendimento de suas finalidades;
- e) prestar, em caráter permanente, serviços eficientes aos usuários;
- f) acatar as determinações da fiscalização da Prefeitura, que acompanhará a exploração dos serviços pela empresa vencedora da licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 82 do
Processo nº 181/98
Fábio de Castro Paiva
11.120

Art. 4º Todas as benfeitorias realizadas na área do Complexo ficarão, de imediato, incorporadas ao patrimônio do Município, de pleno direito.

Art. 5º Constituirá causa para a declaração de caducidade da concessão, a critério da Prefeitura, a inobservância das condições estabelecidas nesta Lei, ou a inexecução total ou parcial do contrário pela concessionária.

Parágrafo único. A declaração de caducidade de que trata este artigo não exime o concessionário de arcar com danos causados à Prefeitura, nem a exonera das penalidades estabelecidas em lei.

Art. 6º Findo o prazo de concessão, a área será restituída ao Município, com todas suas benfeitorias e equipamentos, que a ela se incorporarão, sem qualquer direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento a título de indenização.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/12/05

[Handwritten signatures and initials]

PI0181-98red.final

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 08 / 12 / 05
página 83 coluna 1
Conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário

A SGP-21,
São Paulo, 08 / 12 / 05

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 83
Em 08 / 12 / 05
Ass: *[assinatura]*

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº

83 ✓

do processo n.º 01-18/99 08/12/2005 (a) 8

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O parecer propondo redação final, de fls. 80 a 82, da Comissão de Constituição e Justiça permaneceu sobre a mesa durante a 106ª Sessão ordinária, realizada na presente data, e não recebeu emendas de redação. Aprovada a redação final proposta, o Projeto de Lei está em condições de ser enviado à sanção.

08/12/2005

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 08/12/05

Oreus

AS 18:50 h.

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

08/12/05


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

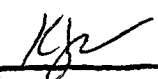
Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinação de V.Sa.

08/12/05


ZUZU ASSATO
Agente de Apoio Legislativo

Segue  juntado  neste dia
documento  e papel de informação
publicado  sob folhas n.º 89291
Em 10/01/06


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Folha nº...	89	do proc.
nº...	01-181	de 1998
.....		

KATHYA REGINA MORAES DE SERRA
Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

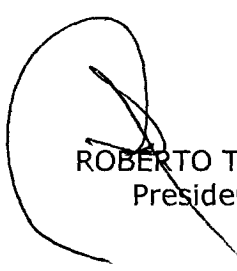
São Paulo, 13 de dezembro de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 5943/2005

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 08 de dezembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 181/98, de autoria do Vereador Domingos Dissei, que desincorpora da Classe de Bens de Uso Especial e transfere para Classe de Bens de Uso Dominial a área e o imóvel do Estádio Municipal do Pacaembu e autoriza a sua concessão administrativa de uso, mediante licitação na modalidade concorrência.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/za



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 85 do proc.
nº 01-018 de 17.12
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005. Cópia extraída de fls. nº 80/82 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 181/98). (Ver. Domingos Dissei - PFL). Desincorpora da Classe de Bens de Uso Especial e transfere para Classe de Bens de Uso Dominial a área e o imóvel do Estádio Municipal do Pacaembu e autoriza a sua concessão administrativa de uso, mediante licitação na modalidade concorrência. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica desincorporada da área de Bens de Uso Especial e transferida para a dos Bens Dominiais a área de propriedade municipal que compreende o Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho, conhecido como Estádio Municipal do Pacaembu, bem como os imóveis que compõem o Complexo Esportivo do Pacaembu. Art. 2º Fica o Executivo autorizado a proceder à concessão administrativa de uso, para uso conforme ao tombamento municipal realizado pelo CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura, pelo prazo de 30 anos, do Complexo Esportivo do Pacaembu bem como da área por ele ocupada, mediante licitação na modalidade concorrência, depois da avaliação a ser efetuada pelo órgão competente da Prefeitura. Parágrafo único. A concessão de uso do Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho destina-se, exclusivamente, à prática de atividades e eventos relacionados ao esporte. Art. 3º Do edital de concessão, além das exigências

[Handwritten signatures and initials]



Folha nº 86 do proc
nº 01-0181 de 1998
Assis: [assinatura]

Câmara Municipal de São Paulo

KATHIA REGINA MORAES DE S. [assinatura]
Assis: [assinatura]

previstas na legislação e de outras que forem julgadas pertinentes pela Prefeitura, deverão constar, entre as condições gerais do contrato, as seguintes obrigações do concessionário: a) cumprir os prazos estabelecidos no edital de apresentação dos projetos das obras e de sua implantação; b) suportar todas as despesas com os projetos, construções, material, mão-de-obra e encargos financeiros, tributários, previdenciários e outros relativos à execução das obras de reforma e manutenção; c) responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos que venham a ser causados ao Poder Público ou a terceiros nas dependências do Complexo Esportivo do Pacaembu, bem como às redes de luz, gás, telefone e esgoto; d) conservar a área e as instalações em condições de perfeito atendimento de suas finalidades; e) prestar, em caráter permanente, serviços eficientes aos usuários; f) acatar as determinações da fiscalização da Prefeitura, que acompanhará a exploração dos serviços pela empresa vencedora da licitação. Art. 4º Todas as benfeitorias realizadas na área do Complexo ficarão, de imediato, incorporadas ao patrimônio do Município, de pleno direito. Art. 5º Constituirá causa para a declaração de caducidade da concessão, a critério da Prefeitura, a inobservância das condições estabelecidas nesta lei, ou a inexecução total ou parcial do contrato pela concessionária. Parágrafo único. A declaração de caducidade de que trata este artigo não exime o concessionário de arcar com danos causados à Prefeitura, nem a exonera das penalidades estabelecidas em lei. Art. 6º Findo o prazo de concessão, a área será restituída ao Município, com todas suas benfeitorias e equipamentos, que a ela se

2
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

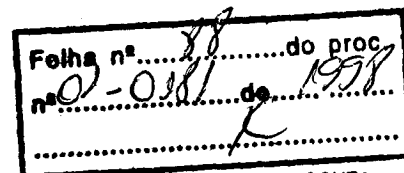
Folha nº 87 do proc.
nº 01-087 de 1998

ANTHONY REGINA MORAES DE SANTO
Assistente Parlamentar

incorporarão, sem qualquer direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento a título de indenização. Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{ZIZI ASSATO}
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 57 e digitei. Eu, ^{CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES}
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" a conferi. São Paulo, 08 de dezembro de 2005. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, ^{JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS}
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ^{ÂNGELA BORDIN ANDREONI}
Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.

^α
JCSS/za



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 200

Desincorpora da Classe de Bens de Uso Especial e transfere para Classe de Bens de Uso Dominial a área e o imóvel do Estádio Municipal do Pacaembu e autoriza a sua concessão administrativa de uso, mediante licitação na modalidade concorrência.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 08 de dezembro de 2005, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica desincorporada da área de Bens de Uso Especial e transferida para a dos Bens Dominiais a área de propriedade municipal que compreende o Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho, conhecido como Estádio Municipal do Pacaembu, bem como os imóveis que compõem o Complexo Esportivo do Pacaembu.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a proceder à concessão administrativa de uso, para uso conforme ao tombamento municipal realizado pelo CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura, pelo prazo de 30 anos, do Complexo Esportivo do Pacaembu bem como da área por ele ocupada, mediante licitação na modalidade concorrência, depois da avaliação a ser efetuada pelo órgão competente da Prefeitura.

Parágrafo único. A concessão de uso do Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho destina-se, exclusivamente, à prática de atividades e eventos relacionados ao esporte.

Art. 3º Do edital de concessão, além das exigências previstas na legislação e de outras que forem julgadas pertinentes pela Prefeitura, deverão constar, entre as condições gerais do contrato, as seguintes obrigações do concessionário:

a) cumprir os prazos estabelecidos no edital de apresentação dos projetos das obras e de sua implantação;

b) suportar todas as despesas com os projetos, construções, material, mão-de-obra e encargos financeiros, tributários, previdenciários e outros relativos à execução das obras de reforma e manutenção;



Folha nº.....	do proc.
nº 01-01.81	de 1998
.....	

Câmara Municipal de São Paulo

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

c) responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos que venham a ser causados ao Poder Público ou a terceiros nas dependências do Complexo Esportivo do Pacaembu, bem como às redes de luz, gás, telefone e esgoto;

d) conservar a área e as instalações em condições de perfeito atendimento de suas finalidades;

e) prestar, em caráter permanente, serviços eficientes aos usuários;

f) acatar as determinações da fiscalização da Prefeitura, que acompanhará a exploração dos serviços pela empresa vencedora da licitação.

Art. 4º Todas as benfeitorias realizadas na área do Complexo ficarão, de imediato, incorporadas ao patrimônio do Município, de pleno direito.

Art. 5º Constituirá causa para a declaração de caducidade da concessão, a critério da Prefeitura, a inobservância das condições estabelecidas nesta lei, ou a inexecução total ou parcial do contrato pela concessionária.

Parágrafo único. A declaração de caducidade de que trata este artigo não exime o concessionário de arcar com danos causados à Prefeitura, nem a exonera das penalidades estabelecidas em lei.

Art. 6º Findo o prazo de concessão, a área será restituída ao Município, com todas suas benfeitorias e equipamentos, que a ela se incorporarão, sem qualquer direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento a título de indenização.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de dezembro de 2005.

O Presidente,

2

nl
JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 90 do proc.
nº 01-081 de 1998
K

NATHYA REGINA MORAES DE S. A.
Assistente Parlamentar

São Paulo, 13 de dezembro de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 5943, de 13/12/05, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 181/98, de autoria do Vereador Domingos Dissei.

RECEBIDO
SGM/ATL

12/12/05

MATILDE T. FONSECA LOPES
RF 134.424.200



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

#91# ✓

do processo nº

01-0181

da

1998 10.01.2006

(a)

KATHYA REGINA MORAES DE SANTANA
Assistente Parlamentar

À

SGP - 22

Sr. Supervisor,

Para as devidas providências tendo em vista o recebimento de VETO

TOTAL.

Em, 10.01.2006.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 92 a 95

Em 13.10.2016 Angelina Cicone

(a) Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 92 do proc.

Nº 181-0098

Adelina Clotilde - M. Parlamentar

São Paulo, 5 de janeiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 003/06

15 - DOCREC

15-0035/2006

Ref.: Ofício SGP 23 nº 5943/2005

HOJE

02 FEV 2006

Constituições e Justiça
Política Urbana
Administração Pública
Educação, Cultura e Esporte

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
02 FEV 2006
SGP.42

Senhor Presidente

Nos termos do ofício referenciado, Vossa Excelência

encaminhou à sanção cópia autêntica da lei decretada por essa Egrégia Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 181/98, de autoria do Vereador Domingos Dissei, que desincorpora da classe de bens de uso especial e transfere para a classe de bens de uso dominial a área e o imóvel do Estádio Municipal do Pacaembu e autoriza a sua concessão administrativa de uso, mediante licitação na modalidade concorrência.

Não obstante os meritórios propósitos de seu autor, impõe-se veto total ao texto aprovado, com fundamento no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município, de acordo com as razões a seguir aduzidas.

Explicitando as disposições que integram o texto aprovado, ora trazido à sanção, consta que, além de proceder à referida modificação de categoria de bens em que se classifica o mencionado estádio, o Executivo é autorizado por seu artigo 2º a proceder à concessão administrativa de uso, na conformidade das normas de tombamento a que está sujeito, da totalidade do complexo esportivo, pelo prazo de 30 anos, mediante concorrência pública, após avaliação, devendo destinar-se unicamente à prática de atividades e eventos relacionados ao esporte. Também estabelece, nos demais artigos, as características do edital de concessão e outras disposições relativas ao contrato administrativo decorrente.

Preliminarmente, é preciso ter em conta que o atual Código Civil, em seu artigo 99, classifica os bens públicos em bens de uso comum do povo (rios, mares, estradas, ruas e praças), bens de uso especial (edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da Administração) e bens dominiais (os que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades).



Adelina Cleeve - Ass. Parlamentar

Tanto os bens de uso comum do povo como os bens de uso especial têm sempre uma destinação própria. Com efeito, uma via pública (bem de uso comum) deve ser utilizada para a circulação de pessoas e veículos. Já um hospital público (bem de uso especial) deve ser utilizado para o tratamento de pessoas que necessitam de cuidados médicos. Essa destinação de um bem a um determinado fim é chamada de afetação, conforme ensina José Cretella Júnior no sentido de que "afetação é destinação, consagração. Afetar é destinar, consagrar algo a determinado fim" (Manual de Direito Administrativo, Forense, 2ª edição, 1979, pág. 285).

Ocorre que as leis que disponham sobre desafetação, aquisição, alienação e concessão de bens imóveis municipais são de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 37, § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Diante disso, a propositura acaba por incorrer em indevida ingerência do Legislativo nas atribuições próprias do Executivo, contrariando o princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes, consagrado no artigo 2º da Constituição Federal e reproduzido no artigo 5º da Constituição Estadual e no artigo 6º da Lei Maior Local.

De outra parte, verifica-se que o texto aprovado pela Egrégia Câmara, se sancionado, terminaria por se consubstanciar em uma lei autorizativa, que, de todo modo, imporá, ao Executivo Municipal, uma série não desprezível de obrigações, com os encargos de tanto decorrentes, tais como o desencadeamento de expressivas ações administrativas tendentes a implementar seus dispositivos.

Também por esse motivo aflora a inconstitucionalidade da medida aprovada, pois o fato de contemplar uma norma autorizativa, e não impositiva, não elide o vício de iniciativa apontado, uma vez que não cabe ao Legislativo a iniciativa de leis que defiram ao Executivo autorizações por este não buscadas, especialmente quando, ao fazê-lo, invade, o Legislativo, a esfera de competências atribuída ao Prefeito Municipal, exatamente como ocorreu com referência ao texto em questão.

Sob outra ótica, verifica-se que a utilização do estádio está voltada à sua fruição pelos munícipes, mostrando-se plenamente atendido o interesse público que deve revestir a destinação dos bens municipais.

De fato, a Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação vem implementando diversas medidas relativas ao uso do espaço público. É de se destacar que o complexo do Pacaembu engloba em sua estrutura, além do estádio de futebol,



Adelina Cleone - ~~Ass.~~ Parlamentar

piscina aquecida, ginásios de tênis e poliesportivo, lanchonetes e Estádio Municipal, que atendem aproximadamente 20.000 freqüentadores. Além disso, a Prefeitura da Cidade de São Paulo está em vias de firmar convênio com a Fundação Roberto Marinho para a execução do Museu do Futebol, cujo projeto prevê o uso das instalações do Estádio Paulo Machado de Carvalho, sem prejuízo das atividades ali desenvolvidas relativas aos jogos de futebol e eventos especiais, de categoria artística, cultural e similares. Também será firmado convênio com a Confederação Brasileira de Tênis, com vistas à reforma e remodelação do ginásio e quadras de tênis, para a organização e oficialização do equipamento ali existente, ensejando a participação do Município, em equipamento próprio, nos circuitos nacionais e internacionais de tênis. Finalmente, cabe por em relevo o significado público e social do Estádio Municipal, que é hoje, sem dúvida, um dos mais conhecidos nos meios esportivos. Recebe em sua estrutura atividades da maior importância para o esporte, em suas diferentes modalidades e diversos níveis, local, regional, nacional e internacional.

Por tais razões, vejo-me na contingência de vetar, integralmente, o texto aprovado, com fulcro no disposto no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Câmara.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e consideração.


JOSÉ SERRA
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/NLJ/drs
VT 181-98



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 95

do processo n.º 01-181 de 98 13/02/06 (a) *CD*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

À SGP-15,
Sr. Supervisor:

Às Comissões de:
Constituição e Justiça;
Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente;
Administração Pública e
Educação, Cultura e Esportes.

Para emissão de Parecer Conjunto sobre o Veto Total apostado pelo Executivo à matéria objeto do presente projeto.

13/02/06

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/02/06 às 15:24 h
p. 12 / 10452

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Em 13/02/06 18.5
POR *[assinatura]*

D / em 24/02/06 às 12:00 *[assinatura]*

Ao Nobre Vereador / À Vereadora
Admida
Para: *[assinatura]*
Sela da Comissão
Em: 24/02/06
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
Soninha
deferido na reunião ordinária de: 22/03/06
Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

em 13/4/06

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
Ademir da Guia
deferido na reunião ordinária de: 19/04/06
Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

03/05/06 -

SEGUE *m*, juntado *1*, nesta data
documento *1* e papel de informação
rubricado *1* sob folha nº 96.970 e 98
98 e 100 - Em 24/05/06
[assinatura]

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES SOBRE O VETO TOTAL APOSTO AO
PROJETO DE LEI Nº 0181/98.

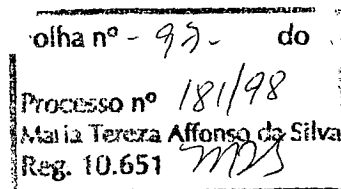
Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Domingos Dissei, que visa desincorporar da classe de bens de uso especial e transfere para a classe de bens de uso dominial a área e o imóvel do Estádio Municipal do Pacaembu e autoriza sua concessão administrativa de uso mediante licitação na modalidade concorrência.

Aprovado em 2ª discussão e votação na 39ª Sessão Extraordinária, realizada em 23 de novembro de 2005, com aprovação da Emenda nº 01 (fls. 76), apresentada em Plenário, cuja redação final foi aprovada na 106ª Sessão Ordinária, realizada em 08 de dezembro de 2005, foi o projeto encaminhado à sanção, recebendo veto integral por inconstitucionalidade, ilegalidade e contrariedade ao interesse público.

Em suas razões, o Alcaide argumenta que o Projeto de Lei padece de vício de inconstitucionalidade e ilegalidade por inobservância ao princípio da independência dos Poderes, inscrito no art. 2º da CF/88, 5º da Constituição Paulista e 6º da Lei Orgânica Paulistana, vez que invadiu a esfera de competência privativa do Prefeito ao dispor sobre desafetação e concessão de bens imóveis municipais, conforme dispõe o art. 37, § 2º, V da Lei Orgânica Paulistana, bem como outorgou autorização desnecessária e não solicitada para o regular exercício dessa competência.

Assiste razão ao Exmo. Sr. Prefeito, como veremos.

Primeiramente, é de se observar que efetivamente compete ao Prefeito a iniciativa legislativa sobre desafetação e concessão de bens imóveis



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

municipais, tanto quanto a administração dos bens públicos, conforme dispõem os arts. 37, § 2º, V, e 111 da Lei Orgânica Paulistana.

A propositura versa também sobre lei autorizativa imprópria, isto é, que tem por escopo autorizar o Executivo a praticar atos de sua exclusiva alçada. Compete ao Prefeito avaliar e decidir, diante do seu plano de governo, sob critérios de conveniência e oportunidade, se deve ou não adotar tal medida.

Como bem nos ensina Hely Lopes Meireles, em sua obra *Direito Municipal Brasileiro*:

“Advirta-se, ainda, que, para atividades próprias e privativas da função executiva, como realizar obras e serviços municipais, para prover cargos e movimentar o funcionalismo da Prefeitura e demais atribuições inerentes à chefia do governo local, não pode a Câmara condicioná-las à sua aprovação, nem estabelecer normas aniquiladoras dessa faculdade administrativa, sob pena de incidir em inconstitucionalidade, por ofensa a prerrogativas do prefeito.”
(pág. 534, 7ª ed., Ed. Malheiros).

A respeito das leis autorizativas impróprias, a Douta Comissão de Constituição e Justiça, através do Parecer nº 002/93, já concluiu:

“Isto posto, resta claro que as leis autorizativas impróprias, autorizações por lei que o Legislativo concede ao Executivo sem que este as tenha pedido, mais que prejudiciais ao trabalho da Câmara Municipal por serem leis inócuas que atravancam e atrapalham a produção legislativa, são inconstitucionais, visto terem por objeto burlar as restrições relativas à iniciativa do processo legislativo, violando a repartição constitucional e legal de atribuições privativas do Executivo e do Legislativo, ferindo assim o princípio da separação e da harmonia entre os Poderes”.



folha nº - 98 - do
Processo nº 181/98
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *MPS*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Desta forma, o Poder Legislativo ao adentrar na esfera das matérias de competência privativa do Sr. Chefe do Executivo acaba por vulnerar o princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes, estatuído no art. 2º da Constituição da República e repetido no art. 6º da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Pelo exposto, quanto aos aspectos estritamente jurídicos, somos

PELA MANUTENÇÃO DO VETO TOTAL.

Sala das Comissões Reunidas, em 24/8/06

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Sônia Marinho

[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº - 99 - do
Processo nº 181/98
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *ms*

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; EDUCAÇÃO CULTURA
E ESPORTES SOBRE O VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO DE LEI Nº
0181/98.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Domingos Dissei, que visa desincorporar da classe de bens de uso especial e transfere para a classe de bens de uso dominial a área e o imóvel do Estádio Municipal do Pacaembu e autoriza sua concessão administrativa de uso mediante licitação na modalidade concorrência.

Aprovado em 2ª discussão e votação na 39ª Sessão Extraordinária, realizada em 23 de novembro de 2005, com aprovação da Emenda nº 01 (fls. 76), apresentada em Plenário, cuja redação final foi aprovada na 106ª Sessão Ordinária, realizada em 08 de dezembro de 2005, foi o projeto encaminhado à sanção, recebendo veto integral por inconstitucionalidade, ilegalidade e contrariedade ao interesse público.

Não assiste razão ao Exmo. Sr. Prefeito, como veremos.

A Lei Orgânica Paulistana estabelece com clareza a competência legislativa:

"Art. 13. Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no art. 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

(...)

IX - autorizar a concessão do direito real de uso de bens municipais;

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº - 100 - do
Processo nº 181/98
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *MS*

Art. 37. A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica".

Assim, não há que se falar em invasão de iniciativa legislativa do Executivo ou desnecessidade de autorização legislativa para a realização de concessão de direito real de uso de imóvel público.

Pelo exposto, somos pela **REJEIÇÃO DO VETO TOTAL**.

Sala das Comissões Reunidas, 24 **15** / 06

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ,

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
CONTRÁRIO

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 30/5/06

[Handwritten signature]

FABIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 01/06/06 às 8:00 *[Handwritten signature]*

À SGP-21, à face do prazo
previsto no artigo 364 do
Regimento Interno.
SP, 01/06/06 *[Handwritten signature]*

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 103
Em 18/02/2011
Ass: *[Handwritten signature]*
Técnico Administrativo.
RF 10940



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 101

do processo nº 01-0181 de 201998, 18/02/2011 (a) Maria José de Oliveira

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
R.F 11.366

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras .

Sr. Supervisor,

Por determinação do Senhor Presidente, encaminho o presente projeto
para pesquisa.

18/02/2011

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

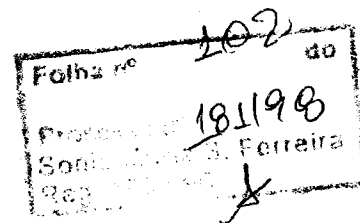
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de,

fls. 102 — S.D. 21/03/11

 S. Ferreira
Adjunto Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA



SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL N° 0181/98

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, nada consta a respeito do assunto.

À SGP. 21 para prosseguimento

São Paulo, 22 de fevereiro de 2011.

Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 55.289

RECEBIDO SGP-21

Em 21/03/2011

17h45

glt

Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF: 11.325